



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVII - Edição 4260 - Terça-feira, 15 de maio de 2012  
Divulgação: Terça-feira, 15 de maio de 2012    Publicação: Quarta-feira, 16 de maio de 2012

## EXECUTIVO

### Leis

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI Nº 11.271, DE 9 DE MAIO DE 2012, que "Inclui o evento Salão do Imóvel do Rio Grande do Sul no Anexo II à Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – que institui o Calendário de Eventos de Porto Alegre e o Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre, dispõe sobre a gestão desses calendários e revoga legislação sobre o tema –, e alterações posteriores, realizado na segunda quinzena de outubro."**

LEI Nº 11.271, DE 9 DE MAIO DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/520\\_ce\\_39441\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/520_ce_39441_1.pdf)

**LEI Nº 11.272, DE 9 DE MAIO DE 2012, que "Inclui a efeméride Dia do Cabeleireiro, do Barbeiro, do Esteticista, do Manicure, do Pedicure, do Depilador e do Maquiador no Anexo à Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – que institui o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre e organiza e revoga legislação sobre o tema –, e alterações posteriores, no dia 18 de janeiro."**

LEI Nº 11.272, DE 9 DE MAIO DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/520\\_ce\\_39442\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/520_ce_39442_1.pdf)

### Decretos

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 17.768, DE 2 DE MAIO DE 2012, que "Permite o uso a título oneroso à empresa Alexandre Trindade Nunes de próprio municipal localizado na Av. Sertório, nº 9793."**

DECRETO Nº 17.768, DE 2 DE MAIO DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/520\\_ce\\_39429\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/520_ce_39429_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.769, DE 2 DE MAIO DE 2012, que "Permite o uso a título oneroso, à empresa M. F. Santos Ltda., de próprio municipal localizado na Rua Gen. Caldwell, nº 801."**

DECRETO Nº 17.769, DE 2 DE MAIO DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/520\\_ce\\_39430\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/520_ce_39430_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.770, DE 2 DE MAIO DE 2012, que "Permite o uso a Kinder – Centro de Reabilitação de Deficiências Múltiplas de próprio municipal localizado na Rua Marccone, nº 421."**

DECRETO Nº 17.770, DE 2 DE MAIO DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/520\\_ce\\_39433\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/520_ce_39433_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.771, DE 2 DE MAIO DE 2012, que "Permite o uso ao Instituto Nacional da Próstata (INPrós) de próprio municipal localizado na Rua Vigário José Inácio, nº 371, Cj. 1727 (atual sala 1713-B)."**

DECRETO Nº 17.771, DE 2 DE MAIO DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/520\\_ce\\_39434\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/520_ce_39434_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.774, DE 4 DE MAIO DE 2012, que "Prorroga o prazo estabelecido no art. 134-A da Lei Complementar nº 670, de 20 de janeiro de 2011, que alterou a Lei Complementar nº 478, de 26 de setembro de 2002. "**

DECRETO Nº 17.774, DE 4 DE MAIO DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/520\\_ce\\_39436\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/520_ce_39436_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.776, DE 4 DE MAIO DE 2012, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Av. Bento Gonçalves, nesta Capital."**

DECRETO Nº 17.776, DE 4 DE MAIO DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/520\\_ce\\_39446\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/520_ce_39446_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.777, DE 4 DE MAIO DE 2012, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua Ursa Maior, nesta Capital."**

DECRETO Nº 17.777, DE 4 DE MAIO DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/520\\_ce\\_39447\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/520_ce_39447_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.778, DE 4 DE MAIO DE 2012, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua Cel. José Rodrigues Sobral, nº 16, nesta Capital."**

DECRETO Nº 17.778, DE 4 DE MAIO DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/520\\_ce\\_39448\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/520_ce_39448_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.779, DE 4 DE MAIO DE 2012, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o Domínio Útil do imóvel localizado na Rua Voluntários da Pátria, nesta Capital."**

DECRETO Nº 17.779, DE 4 DE MAIO DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/520\\_ce\\_39450\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/520_ce_39450_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Atos

#### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, ALEXANDRE AZAMBUJA COSTA, 1085239/01, Médico Veterinário, ES125NS, da Secretaria Especial dos Direitos Animais, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe 11150005, da Equipe Cirúrgica, da Área de Medicina Veterinária 28501001, da Secretaria Especial dos Direitos Animais, a contar de 01/04/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 917, de 11/05/2012 (processo 001.016981.12.0).

**DESIGNA**, CRISTINA SEIBERT, 1028057/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer a função gratificada de Chefe de Núcleo 11130001, do Núcleo de Serviços Gerais 20301003, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 22/03/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 893, de 11/05/2012 (processo 001.013768.12.3).

**DESIGNA**, ANA PAOLA BELTRÃO NUNES, 930420/1, Engenheiro, ES114NS, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

para exercer a função gratificada de Zelador de Praça 11130006, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins 20701003, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 12/04/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 920, de 11/05/2012 (processo 001.017634.12.1).

**DESIGNA**, RENATO SILVA RODRIGUES JUNIOR, 301623/01, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, para exercer a função gratificada de Chefe de Zonal 11130009, da Zonal VI, da Equipe II de Vigilância, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana 08305006, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, a contar de 16/04/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 935, de 11/05/2012 (processo 001.019659.12.1).

**DESIGNA**, MARTA POKORSKI SIERADZKI, 279897/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Diretor (11170008), da Divisão de Educação Escolar (15701002), da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 12/03/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 923, de 11/05/2012 (processo 001.019566.12.3).

**DESIGNA**, MIGUEL ANGELO RANGEL DA FONTOURA, 539925/01, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, para exercer a função gratificada de Assistente 21150005, da Coordenação de Segurança Urbana 08700002, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, a contar de 16/04/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 940, de 11/05/2012 (processo 001.019682.12.3).

**DISPENSA**, MARIA JULIETA VERONEZI NUNES, 333480/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da função gratificada de Zelador de Praça 11130006, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins 20701003, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 12/04/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 919, de 11/05/2012 (processo 001.017634.12.1).

**DISPENSA**, MIGUEL ANGELO RANGEL DA FONTOURA, 539925/01, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, da função gratificada de Chefe de Zonal 11130009, da Zonal VI, da Equipe II de Vigilância, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana 08305006, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, a contar de 16/04/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 934, de 11/05/2012 (processo 001.019659.12.1).

**DISPENSA**, MARTA POKORSKI SIERADZKI, 279897/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Assistente de Educação I (21140004), da Assessoria Técnico-Pedagógica (15004004), da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 12/03/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 922, de 11/05/2012 (processo 001.019566.12.3).

**DISPENSA**, LUIZ CANALI DE AZEVEDO, 267299/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Diretor (11170008), da Divisão de Educação Escolar (15701002), da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 12/03/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 921, de 11/05/2012 (processo 001.019566.12.3).

**DISPENSA**, EVERTON LUIZ ALVES SILVA, 346096/01, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, da função gratificada de Assistente 21150005, da Coordenação de Segurança Urbana 08700002, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, a contar de 16/04/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 941, de 11/05/2012 (processo 001.019682.12.3).

**EXONERA**, ILZA BERLATO, 159351/1, do cargo em comissão de Supervisor 11280004, do Escritório Municipal de Projetos e Obras 14801004, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 05/04/2012, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 945, de 11/05/2012 (processo 001.019652.12.7).

**EXONERA**, a pedido, LUCRECIA RAQUEL FUHRMANN, 158887/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 19/03/2012, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 944, de 11/05/2012 (processo 001.012502.12.0).

**EXONERA**, a pedido, CLAUDIA BELMONTE RAHAL, 897416/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10/04/2012, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 942, de 11/05/2012 (processo 001.015011.12.7).

**EXONERA**, FABIO HILARIO BRAMBILLA, 1079808/1, do cargo em comissão de Assistente 21250001, do Gabinete do Secretário 28002001, da Secretaria Especial dos Direitos Animais, a contar de 01/04/2012, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 870, de 14/05/2012 (processo 001.015554.12.0).

**NOMEIA**, ILZA BERLATO, 159351/1, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto 11280007, do Gabinete do Secretário 14002001, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 05/04/2012, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 946, de 11/05/2012 (processo 001.019652.12.7).

**NOMEIA**, ANDRE ROUSSELET SARDA, 1119559/1, da Secretaria Especial dos Direitos Animais, para exercer o cargo em comissão de Assistente (21250001), do Gabinete do Secretário (28002001), da Secretaria Especial dos Direitos Animais, a contar de 18/04/2012, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 971, de 11/05/2012 (processo 001.018232.12.4).

**NOMEIA**, MARCELO CAINELLI UNGARETTI, 1120174/1, da Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social, para exercer o cargo em comissão de Responsável por Atividades II (11240001), da Equipe Paradesporto (25501006), da Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social, a contar de 01/05/2012, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1013, de 11/05/2012 (processo 001.017185.12.2).

**NOMEIA**, HILTON ALEXANDRE DE ASSIS GERÔNIMO, 945824/1, Oficial de Gabinete, 21240001, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Seção (11250002), da Seção de Estudos e Projetos (20502002), da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, durante o impedimento do titular, CELSO CAMARGO PRESTES, 771391/1, por motivo de férias, no período de 06/03/2012 a 04/04/2012, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 866, de 11/05/2012 (processo 001.013660.12.8).

**NOMEIA**, FABIANO PRATES BEHLKE, 560951/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Técnico 21270002, da Gerencia de Regulação dos Serviços de Saúde 18805001, da Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento do titular, DENISE DE FATIMA RIGÃO RIGHI, 845659/02, por motivo de férias, no período de 22/02/2012 a 22/03/2012, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 881, de 11/05/2012 (processo 001.001034.12.0).

**NOMEIA**, ADÃO TADEU GOMES DE OLIVEIRA, 62320/2, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para responder pelo cargo em comissão de Gerente de Parque 11260001, do Parque Marinha do Brasil 21612004, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, durante o impedimento do titular, MARCELO LEAL MARKUSONS, 163755/1, por motivo de férias, no período de 04/04/2012 a 03/05/2012, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 916, de 14/05/2012 (processo 001.017245.12.5).

## **CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** FABIO DOS SANTOS LIMA, 867473, agente de serviços externos, para exercer a função gratificada do Setor de Entrega de Contas, Divisão de Arrecadação, a contar de 03/05/2012, através do Ato 122 de 10/05/2012 (processo: 003.002227.12.6).

**DESIGNA** PATRICIA DE JESUS ZAVAREZE FEIJO, 964697, agente de serviços externos, para exercer a função gratificada de responsável por serviço do Setor de Leitura, Divisão de Arrecadação, a contar de 01/05/2012, através do Ato 124 de 10/05/2012 (processo: 003.002227.12.6).

**DISPENSA** ARILTO DE FREITAS, 743759, agente de serviços externos, da função gratificada do Setor de Entrega de Contas, Divisão de Arrecadação, a contar de 03/05/2012, através do Ato 121 de 10/05/2012 (processo: 003.002227.12.6).

**DISPENSA** JOAO ALEXANDRE R S MACKENZIE, 705783, assistente administrativo, da função gratificada de responsável por serviço do Setor de Leitura, Divisão de Arrecadação, a contar de 01/05/2012, através do Ato 123 de 10/05/2012 (processo: 003.002227.12.6).

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA** IOLANDA VARGAS VENTURA, 24730.6, estatutária, Professor, ED-1.03.M4.D.07-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 15299090072, PASEP 10220141875, através do Ato 636, de 02/05/2012. (processo 009.000167.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA** CARLOS ALBERTO PRATES DOS SANTOS, 11057.0, estatutário, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.D.05-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 05+2 (35%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; CPF 12188328000, PASEP 10240233627, através do Ato 634, de 02/05/2012. (processo 009.000584.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA** NELCI SCHUMACHER, 28026.7, estatutária, Monitor, SA-1.08.06.C.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; CPF 28131452034, PASEP 10833370925, através do Ato 635, de 02/05/2012. (processo 009.000740.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA** ELIZABETH GERST SANTOS DA SILVA, 69359.8, estatutária, Farmaceutico, ES-2.14.NS.D.10-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, limitado à última remuneração nos termos do §2º, do art. 40 da Constituição Federal/88 e art.93 da Lei Complementar 478/02, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 6 - Assistente Técnico, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso II, § 1º, da Lei 6203/88; gratificação de incentivo técnico (100%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; CPF

34973940097, PASEP 18022000278, através do Ato 595, de 02/05/2012. (processo 009.000260.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA ROSANE BONOTO RODRIGUES**, 24173.0, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.C.10-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "C", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 34919643004, PASEP 17009552205, através do Ato 614, de 02/05/2012. (processo 009.000358.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA CARMEN SUZANA PINHEIRO NUNES**, 28221.5, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.C.06-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "C", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 49231260006, PASEP 12334221378, através do Ato 615, de 02/05/2012. (processo 009.000749.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA ROSY REIS**, 20707.2, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.10-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (06) - (Diretor de Escola), artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; CPF 43913008004, PASEP 12048088246, através do Ato 626, de 02/05/2012. (processo 009.001135.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA GILDA MARIA DIAS**, 27403.6, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.C.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a",

todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: (47h07min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; CPF 40997898020, PASEP 10265796609, através do Ato 601, de 02/05/2012. (processo 009.000100.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA** ERALDO KRUEGER, 13147.0, estatutário, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.D.14-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, limitado à última remuneração nos termos do §2º, do art. 40 da Constituição Federal/88 e art.93 da Lei Complementar 478/02, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 17098/11 e Lei nº 11080/11; avanços: 14+2 (80%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: (50h 58min), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: (77h52min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; CPF 08475997015, PASEP 10042692110, através do Ato 617, de 02/05/2012. (processo 009.001509.11.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA** MARIA HELENA DE SOUZA WOLLMANN, 25161.9, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.D.06-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 06+1 (35%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: (63h 08min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; CPF 27198170072, PASEP 10682462672, através do Ato 622, de 02/05/2012. (processo 009.000030.12.0). LUIZ JORGE CAMPOS MACHADO, 8264.0, estatutário, Agente de Fiscalização, FV-**"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA** LUIZ JORGE CAMPOS MACHADO, 8264.0, estatutário, Agente de Fiscalização, FV-1.01.07.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio(20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: (15h21min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada

de nível (02), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95; CPF 17357950034, PASEP 10266143242, através do Ato 637, de 02/05/2012. (processo 009.000264.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação à servidora CARMEN LILA SUNE DIEHL, 91.9, estatutária, Engenheiro, ES-2.11.NS.D.09-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2012;\* Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 00364754087, PASEP 10067898774, através do Ato 664, de 02/04/2012. (processo 009.000841.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Portarias

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA**, TANISE AMALIA PAZZIM, 731680/3, Coordenadora, afastar-se de suas funções, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar das atividades no evento do 1º Seminário de Voluntariado, no período de 03 a 05 de maio de 2012, que se realizará em Manaus/AM, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 541, de 14/05/2012, atendendo ao que consta no processo 001.020373.12.0.

**CONCEDE**, a LUCIANA PARAGUASSU, 1027131/01, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, a contar de 01/04/2012, gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, artigo 110, V, "h", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e o artigo 1º da Lei 6724, de 22/11/1990, através da Portaria 487, de 11/05/2012 (processo 001.015832.12.0).

**DESIGNA** ELISABETE DE PAULA CHAVES COSTA, 342388/01, operário especializado, OP.1.07.02, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/04/2012 a 31/12/2012, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 545 de 09/05/2012 (processo 001.053699.11.4).

**DESIGNA**, CLEON JOSE DE SOUZA RODRIGUES, 81398/07, APONTADOR, AC10304, para responde pela função gratificada de encarregado, 1112-0006, DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO EDIFÍCIO DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 1252.1002 substituindo INAJARA CONCEIÇÃO DA SILVA, 357343/03, OPERÁRIO ESPECIALIZADO, OB 10702, por motivo de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 02/05/2012 a 02/06/2012, através da Portaria 547, de 14/05/2012.

**FAZ CESSAR**, a contar de 19/01/2012, a ALESSANDRO SOUZA ROSA, 978283/01, Motorista, OP11504, da Secretaria Municipal de Administração, em exercício na Secretaria Especial dos Direitos Animais, os efeitos da Portaria 818, de 22/11/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/11/2011, que concedeu a gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, através da Portaria 486, de 11/05/2012 (processo 001.063335.09.3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 15/02/2012, em relação a ALESSANDRO SOUZA ROSA, 978283/01, motorista, OP.1.15.04, da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 913, de 15/09/2011, que o designou para ter exercício na Secretaria Especial dos Direitos Animais, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 19/09/2011 a 31/12/2012, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 543 de 09/05/2012 (processo 001.037823.11.6).

**FAZ CESSAR**, de 02/05/2012 a 31/05/2012, em relação a ROQUE FREGAPANI MARQUES, 90351/02, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, os efeitos da Portaria 958, de 24/11/2011, que a colocou à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, com ônus para a origem sem ressarcimento, no período de 10/11/2011 a 31/12/2012, de acordo com o Protocolo de Intenções 09/09 - Coordenação de Seleção e Ingresso, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 9º, alínea "a", do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 544 de 09/05/2012 (processo 001.030186.11.0).

**FAZ CESSAR**, no período de 04/04/2012 a 03/05/2012, em relação a ADÃO TADEU GOMES DE OLIVEIRA, 62320/2, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 692, de 01/04/2003, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/04/2003, que concedeu a contar de 10/02/2003 a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 4, através da Portaria 488, de 14/05/2012 (processo 001.017245.12.5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/11/2010, em relação a MARIA IZABEL MACIEL PEREIRA, 368031/01, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 89, de 05/03/2009, que prorrogou o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/01/2009 a 31/12/2012, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 549 de 11/05/2012 (processo 001.040445.07.0).

**MODIFICA**, a Portaria 526, de 08/05/2012, que designou VANDA TEREZINHA OLIVEIRA ALENDE, 9185/9, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06C.6, para responder pela função gratificada de COORDENADOR-GERAL DIRETIVO, 1118-0009, GABINETE SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 12.002.001 substituindo RITA DE CASSIA REDA ELOY, 20652/3, ADMINISTRADOR, ES101NS, por motivo de férias de 08/05/2012, quanto ao nome passa a ser VANDA TEREZINHA OLIVEIRA ALLENDE e quanto ao motivo, que passa a ser de responder por outra CC, através da Portaria 546, de 14/05/2012.

## **SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA**, ILZA BERLATO, 159351/1, Secretário Adjunto, 11280007, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 05/04/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1016, de 30/04/2012 (processo 001.019652.12.7).

**CONVOCA**, ANDRÉ ROUSSELET SARDA, 1119559/1, Assistente, 21250001, da Secretaria Especial dos Direitos Animais, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 18/04/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1040, de

03/05/2012 (processo 001.018232.12.4).

**CONVOCA**, MARCELO CAINELLI UNGARETTI, 1120174/1, Responsável por Atividades II, (11240001), da Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/05/2012, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 1082, de 08/05/2012 (processo 001.017185.12.2).

**CONVOCA**, HILTON ALEXANDRE DE ASSIS GERÔNIMO, 945824/1, Chefe de Seção, 11250002, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 06/03/2012 a 04/04/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 825, de 20/04/2012 (processo 001.013660.12.8).

**CONVOCA**, FABIANO PRATES BEHLKE, 560951/01, Assessor Técnico, (21270002), da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 22/02/2012 a 22/03/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 870, de 24/04/2012 (processo 001.001034.12.0).

**CONVOCA**, MAREILA DA SILVA SOARES, 1117203/1, Agente de Fiscalização, FV10107, da Secretaria Especial dos Direitos Animais, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 18/04/2012, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 1045, de 03/05/2012 (processo 001.018560.12.1).

**CONVOCA**, VIVIAN WUERGES DE AQUINO, 1065092/01, Médico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/05/2012, com base nos artigos 37, I, "c", da Lei Complementar 133/85, alterado pelo artigo 8º da Lei Complementar 677, de 19/07/2011; 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985; e 36-A, I, 37-A, 43-A, I, da Lei 6309, de 28/12/1988, incluídos pelos artigos 16, 17 e 18 da Lei Complementar 677, de 19/07/2011., através da Portaria 1063, de 04/05/2012 (processo 001.000929.12.3).

**CONVOCA**, ISABEL DE BORBA MUNARETTI, 388390/2, Medico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal da Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 29/12/2011, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1085, de 09/05/2012 (processo 001.005328.12.8).

**CONVOCA**, SHIRLEI CLARICE AZEVEDO DA COSTA, 548290/03, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, no período de 01/01/2011 a 29/03/2012, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 1065, de 04/05/2012 (processo 001.010008.12.8).

**CONVOCA**, JOÃO ERASMO CAMPOS CAVALARI JUNIOR, 1109790/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 15/03/2012, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 1056, de 04/05/2012 (processo 001.014006.12.0).

**CONVOCA**, ANDRE CAMPOS DA CUNHA, 542950/2, Médico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 02/04/2012, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 1072, de 08/05/2012 (processo 001.018302.12.2).

**CONVOCA**, LIEGE SANTOS DOS PASSOS, 1111140/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 22/03/2012, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 1055, de 04/05/2012 (processo 001.014017.12.1).

**CONVOCA**, RENATO AMADEU HILLER MALLMANN, 340938/01, Farmaceutico, ES120NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço noturno, a contar de 13/03/2012, com base nos artigos 37, III, 41, 110, V, "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, combinados com os artigos 57 e 58, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 1069, de 08/05/2012 (processo 001.015827.12.7).

**CONVOCA**, CARLA CRISTIANE GASPARY HAUPT, 1114530/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 15/04/2012, com base nos

artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 1070, de 08/05/2012 (processo 001.018240.12.7).

**CONVOCA**, os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar das respectivas datas, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 1075, de 08/05/2012 (processo 001.018301.12.6).

NOME	MATRICULA	CARGO	DATA
JUCELIA APARECIDA FRAGA PEREIRA	1109600/1	Técnico em Enfermagem	23/4/2012
KALINE DA SILVA LUIZ	1060759/2	Técnico em Enfermagem	23/4/2012
LIEGE CHRISPIM BENTO	586060/1	Técnico em Enfermagem	23/4/2012
MICHELLE BRANGAITIS	466703/2	Técnico em Enfermagem	23/4/2012

**CONVOCA**, os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço noturno, a contar das respectivas datas, com base nos artigos 37, III, 41, 110, V, "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, combinados com os artigos 57 e 58, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 1068, de 08/05/2012 (processo 001.014008.12.2).

MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE
1110012/1	FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA	16/03/2012
468750/2	ANDREA JANDIRA DOS SANTOS FONSECA	14/03/2012
143380/2	CAMILA DE SOUZA GOMES	16/03/2012
1109561/1	CRISTINA STAUDT	15/03/2012
1110829/1	FABIANA DA SILVA FLORIANO	15/03/2012
1109839/1	FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA	15/03/2012
1109685/1	INA VITORIA RODRIGUES MARTINS	16/03/2012
1109758/1	JEFERSON ANTONIO SILVA DOS SANTOS	16/03/2012
1109790/1	JOÃO ERASMO CAMPOS CAVALARI JUNIOR	15/03/2012
1014021/2	JULIANA DALBERTO	15/03/2012
1110268/1	JULIANA SILVEIRA DA SILVA	15/03/2012
1110675/1	JOCELIA TEIXEIRA VIDAL DE SOUZA	15/03/2012
914372/3	KARLA SIEWES	12/03/2012
1110179/1	LETICIA HAUSER MEDEIROS	15/03/2012
1110640/1	MARCO ANTONIO MARTINS PORTAL	16/03/2012
1109529/1	PAULA DAIANE RODRIGUES THEODORO	15/03/2012
1110209/1	PRISCILA DA SILVA CARVALHO	15/03/2012
1109812/1	ROSANE LIMA DE ARAUJO	15/03/2012
1110713/1	RITA DE CÁSSIA MOLINA MARTINS	15/03/2012
864319/3	SILVIO SILMAR STRANBUSKI CALDEIRA	16/03/2012
1110705/1	SINARA CAMILO DA SILVA	15/03/2012
1110365/1	SONIA CAMARGO DE MELO	15/03/2012

**CONVOCA**, CÍNTIA MARIA KOVARA, 503293/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/03/2012, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 855, de 23/04/2012 (processo 001.009601.12.0).

**CONVOCA**, ADAO TADEU GOMES DE OLIVEIRA, 62320/2, Gerente de Parque, 11260001, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 04/04/2012 a 03/05/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 944, de 25/04/2012 (processo 001.017245.12.5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 05/04/2012, em relação a ILZA BERLATO, 159351/1, Supervisor, 11280004, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 272, de 28/01/2009, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em

30/01/2009, que convocou para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva a contar de 01/01/2009, até ulterior deliberação, através da Portaria 1015, de 30/04/2012 (processo 001.019652.12.7).

**FAZ CESSAR**, no período de 06/03/2012 a 04/04/2012, em relação a HILTON ALEXANDRE DE ASSIS GERÔNIMO, 945824/1, Oficial de Gabinete, 21240001, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 1085, de 10/05/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/05/2011, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 824, de 20/04/2012 (processo 001.013660.12.8).

**FAZ CESSAR**, no período de 22/02/2012 a 22/03/2012, em relação a FABIANO PRATES BEHLKE, 560951/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 481, de 02/03/2006, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/03/2006, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral a contar de 01/01/2006, até ulterior deliberação, através da Portaria 867, de 24/04/2012 (processo 001.001034.12.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 26/03/2012, em relação a LEONARDO CARVALHO FRAGA, 388420/2, Médico Clínico Geral, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1840, de 15/08/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/09/2011, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral através da Portaria 1064, de 04/05/2012 (processo 001.013711.12.1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 02/04/2012, em relação a ANDRE CAMPOS DA CUNHA, 542950/2, Médico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 2424, de 10/10/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/10/2011, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 1071, de 08/05/2012 (processo 001.018302.12.2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/03/2012, em relação a CÍNTIA MARIA KOVARA, 503293/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 126, de 02/03/2004, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/04/2004, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho a contar de 01/01/2004, até ulterior deliberação, através da Portaria 854, de 23/04/2012 (processo 001.009601.12.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 09/03/2012, em relação a HORACIO RODRIGUES BORBA, 1044168/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1029, de 29/04/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/05/2011, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral através da Portaria 886, de 24/04/2012 (processo 001.011501.12.0).

**FAZ CESSAR**, no período de 04/04/2012 a 03/05/2012, em relação a ADAO TADEU GOMES DE OLIVEIRA, 62320/2, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 2235, de 31/12/1988, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30/12/1988, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral a contar de 01/01/1989, até ulterior deliberação, através da Portaria 943, de 25/04/2012 (processo 001.017245.12.5).

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,**

**DETERMINA** o arquivamento do processo 001.007600.12.7, em virtude do esclarecimento dos fatos, através da Portaria 75 de 10/05/2012.

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MARCO ANTONIO GIL FACCI, 716318, como presidente, da Divisão de Obras; FERNANDO MARQUES OURIQUE, 630035, EDUARDO CÂMARA DE MATTOS, 706374, ambos da Divisão de Manutenção, como membros, para constituírem Comissão de Recebimento Definitivo da obra "REFORMA DO TELHADO DO PRÉDIO DA TORNEARIA DA DVM", tendo a comissão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório, a partir da data da Portaria, através da Portaria 832 de 10/05/2012(Processo 003.080277.07.1).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, de 16/07/2012 a 30/07/2012, a FATIMA ROSANE FAGUNDES DE OLIVEIRA, 664136, Apontador AC30204 da Divisão Administrativa, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 6, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11/11/1988, alterado pelas Leis 6410 de 09/06/1989 e 10480 de 02/07/2008, combinado com o disposto na Instrução Interna 02 de 11/07/2008, alterada pela Instrução Interna 05 de 23/10/2008, tendo em vista gozo de licença premio da titular DELMA IARA DA SILVA MOREIRA, 658008, através da Portaria 195 de 11/05/2012 (processo 005.000119.09.1).

### **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**COLOCA**, de 01/06/2012 a 31/12/2012, CLAUDIO BOAVA, 655093, Gari AC.30802 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, à disposição da Administração Centralizada/SMS, com ônus para aquela Administração Centralizada, com base no artigo 32, inciso I e artigo 270 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Decreto 15.559 de 08/05/2007, através da Portaria 190 de 11/05/2012 (processo 005.000954.12.8).

**CONCEDE**, de 01/05/2012 a 30/05/2012, MARIA DA GLÓRIA CARDOSO DIAS, 627760, Assistente Administrativo AA.30406 da Divisão de Recursos Humanos, a gratificação de incentivo técnico, com base legal na Lei 7690 de 01/11/1995, regulamentada pelo Decreto 11352 de 03/11/1995, através da Portaria 192 de 11/05/2012 (processo 005.003431.11.8).

**CONCEDE**, de 09/05/2012 a 28/05/2012, a JANAINA SARTORI FERRANTINO, 440155, Assistente Administrativo AA30406, da Divisão Administrativa, a Gratificação de Incentivo Técnico, com base legal na Lei 7690 de 01/11/1995, regulamentada pelo Decreto 11352 de 03/11/1995, através da Portaria 193 de 11/05/2012 (Processo 05.003224.09.0).

**CONVOCA**, a contar de 01/04/2012, o servidor ANTONIO CARLOS SILVEIRA RIBEIRO, 659451, Gari AC.30802 da Seção Zona Sudeste, para prestar serviço noturno, com base no artigo 52, da Lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 41, § único da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 186 de 11/05/2012 (processo 005.001152.12.2).

**CONVOCA**, de 01/05/2012 a 30/05/2012, MARIA DA GLORIA CARDOSO DIAS, 627760, Assistente Administrativo AA.30406 da Divisão de Recursos Humanos, para cumprir Regime Especial de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 37, inciso I, letra "b", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 191 de 11/05/2012 (processo 005.003431.11.8).

**CONVOCA**, de 09/05/2012 a 28/05/2012, JANAINA SARTORI FERRANTINO, 440155, Assistente Administrativo AA30406, da Divisão Administrativa, para cumprir Regime Especial de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 37, inciso I, letra "b", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 194 de 11/05/2012 (Processo 05.003224.09.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/06/2012, em relação ao servidor CLAUDIO BOAVA, 655093, Gari AC.30802 deste Departamento, os efeitos da Portaria 910 de 06/07/2006, que concedeu adicional de insalubridade em grau máximo (40%), através da Portaria 187 de 11/05/2012 (processo 005.000954.12.8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/06/2012, em relação ao servidor CLAUDIO BOAVA, 655093, Gari AC.30802 deste Departamento, os efeitos da Portaria que o convocou para cumprir regime de tempo integral, através da Portaria 188 de 11/05/2012 (processo 005.000954.12.8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/06/2012, em relação ao servidor CLAUDIO BOAVA, 655093, Gari AC.30802 deste Departamento, os efeitos da Portaria 143 de 20/04/1993, que o convocou para prestar serviço noturno, através da Portaria 189 de 11/05/2012 (processo 005.000954.12.8).

## Despachos

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.019470.12.6** – INDEFERE o pedido formulado por NUTIANNE CAMARGO SCHNEIDER, 452819/2, Médica Especialista ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, de devolução da contribuição sindical descontada de sua folha de pagamento em março de 2012, tendo em vista a inobservância aos prazos estabelecidos pela Ordem de Serviço nº 005/2011

**Processo 001.019469.12.8** – INDEFERE o pedido formulado por RUY EMILIO DORNELLES DIAS, 1103733/1, Médico Especialista ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, de devolução da contribuição sindical descontada de sua folha de pagamento em março de 2012, tendo em vista a inobservância aos prazos estabelecidos pela Ordem de Serviço nº 005/2011.

**Processo 001.019464.12.6** – INDEFERE o pedido formulado por DAVI ARTHUR STORCK KUHN, 454063/2, Médico Especialista ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, de devolução da contribuição sindical descontada de sua folha de pagamento em março de 2012, tendo em vista a inobservância aos prazos estabelecidos pela Ordem de Serviço nº 005/2011.

**Processo 001.019466.12.9** – INDEFERE o pedido formulado por CAROLINE POSSA MARRONI, 480645/2, Médica Especialista ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, de devolução da contribuição sindical descontada de sua folha de pagamento em março de 2012, tendo em vista a inobservância aos prazos estabelecidos pela Ordem de Serviço nº 005/2011.

**Processo 001.019465.12.2** – INDEFERE o pedido formulado por ADRIANA GONÇALVES DA SILVA MACHADO, 509738/2, Médica Especialista ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, de devolução da contribuição sindical descontada de sua folha de pagamento em março de 2012, tendo em vista a inobservância aos prazos estabelecidos pela Ordem de Serviço nº 005/2011.

**Processo 001.019468.12.1** – INDEFERE o pedido formulado por ALEXANDRO VAESKEN ALVES, 478705/3, Médico Especialista ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, de devolução da contribuição sindical descontada de sua folha de pagamento em março de 2012, tendo em vista a inobservância aos prazos estabelecidos pela Ordem de Serviço nº 005/2011.

**Processo 001.014697.10.6** - RELOTA, em 27/04/2012, ROSALINE HARTMANN DE ANDRADE, 425993/01, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para a Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 25/04/2012.

**GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.017915.12.0** – Concede, em 11/05/2012, em relação aos servidores abaixo, a licença-prêmio, com base nos artigo 164, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e a sua fruição ficará condicionada aos termos do artigo 165, com nova redação dada pela Lei Complementar 235, de 19/10/1990, regulamentada pelo Decreto 9876, de 07/12/1990, e Lei 7577, de 03/01/1995.

Secretaria	Matrícula	Servidor	Quinquênio	
SMAM	107168/3	ADALBERTO DE OLIVEIRA	27/04/2007	26/04/2012
SMED	852536/1	ADRIANA LONGONI MOREIRA	02/04/2007	04/04/2012
SMED	526098/1	ADRIANA MACHADO MOLINA	05/04/2007	04/04/2012
GP	858381/1	AIRTON CARLOS DA COSTA	11/04/2007	10/04/2012
SMS	86815/2	ALBA REGINA ZART	26/04/2007	25/04/2012
SMED	196578/1	ALCIDES JOSE DE ALMEIDA NETO	06/04/2007	05/04/2012
SMTUR	487202/1	ALDAIR DA SILVA RODRIGUES	02/04/2007	01/04/2012
SMED	203960/3	ALESSANDRA DE SOUZA VALMORI	28/02/2007	26/04/2012
SMED	526281/1	ALINE BRITO DOS SANTOS	16/04/2007	15/04/2012
SMED	364517/1	ANA CRISTINA BRUM DA SILVA	11/04/2007	10/04/2012
SMED	526256/1	ANA CRISTINA DO NASCIMENTO LEITE	08/04/2007	07/04/2012
SMED	528010/1	ANA CRISTINA ETGES	25/04/2007	24/04/2012
SMED	283840/1	ANA CRISTINA PACHECO FAGUNDES	16/04/2007	15/04/2012
SMED	196220/1	ANA LUCIA CASTRO BRUM	14/04/2007	13/04/2012
SPM	527881/3	ANA PAULA TOMASI	13/03/2012	18/04/2012
SMED	283463/1	ANA TEODORA VIEIRA DOS SANTOS	14/04/2007	13/04/2012
SMAM	127805/5	ANDRE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA	22/04/2007	21/04/2012
SMAM	351171/1	ANDRE REUS FAGUNDES	30/12/2005	06/04/2012
SMED	438008/3	ANDREA DIAS AYRES	20/04/2007	19/04/2012
SMED	194806/1	ANDREA MUXFELDT VALER	06/04/2007	05/04/2012
SMED	282562/1	ANGELA DENISE FERREIRA	23/03/2007	01/04/2012
SMED	394327/1	ANGELA LUIZA ARREGUI PIRES	28/04/2007	27/04/2012
SMED	195770/1	AVANI LAHUDE LOPES	09/04/2007	08/04/2012
SMED	279411/1	BENITA MARTINS DA SILVA	15/04/2007	14/04/2012
SMF	86773/4	BERENICE DA COSTA WERLANG	26/04/2007	25/04/2012
SMED	850977/1	CARINA TURK DE ALMEIDA CORREA	10/04/2007	09/04/2012
SMED	855458/1	CARLA CRISTINA CADAXA MOREIRA	23/04/2007	22/04/2012
SMED	195460/1	CARLA CRISTOVAO BALENA	08/04/2007	07/04/2012
SMED	528162/1	CARLA ROSANE DE ARAGAO NOGARE	30/04/2007	29/04/2012
SMDHSU	110910/2	CARLOS ALBERTO CUNHA PAIM	25/04/2007	24/04/2012
SMDHSU	299367/1	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	30/12/2006	28/04/2012
SMED	86621/2	CARLOS NORBERTO MAGALHAES FRAGA	16/04/2007	15/04/2012
SMED	195513/1	CARMEN REJANE DO AMARAL FLORES PERICOCO	08/04/2007	07/04/2012
SMED	394352/1	CARSON LUIZ SIEGA	25/04/2007	24/04/2012
SMED	528022/1	CATIANA QUADROS DA SILVA PESSI	25/04/2007	24/04/2012
SMED	288023/1	CELENIR NUNES DA SILVA	11/04/2007	10/04/2012
SMED	195320/1	CELIA MARIA BITENCOURT NOAL	07/04/2007	06/04/2012
SMED	287973/1	CELIA MARIA SILVA DE BARCELOS	25/04/2007	24/04/2012
SMED	301246/2	CINARA BERTUOL	03/04/2006	02/04/2012

SMED	194831/1	CLARICE MARIA NOLDE PACHECO	06/04/2007	05/04/2012
SMED	392951/2	CLARICE PINTO BEN	29/04/2007	28/04/2012
SMED	282409/1	CLARICE VIEIRA BENVENUTTI	14/04/2007	13/04/2012
SMED	195562/1	CLARISSE RIMOLI ILHA	08/04/2007	07/04/2012
SMED	527911/1	CLAUDIA BICCA MARZANO	24/04/2007	23/04/2012
SMED	178928/1	CLAUDIA FIGUEIREDO DAMO	09/04/2007	08/04/2012
SMED	197522/1	CLEIDI CUSTODIO JAIME	29/04/2007	28/04/2012
SMED	194326/1	CLEIDY LUCIA MOREIRA	03/04/2007	02/04/2012
SMED	195630/1	CLEUSA MARIA LEITE LEPPA	08/04/2007	07/04/2012
SMED	394170/1	CRISTIANE UNGARETTI ZAGO	18/04/2007	17/04/2012
SMED	275650/2	CRISTINA BARCELLOS MARASCHIN	22/04/2007	21/04/2012
SMS	166896/4	DELMAR ROGERIO LEMMERTZ MENTZ	23/04/2007	22/04/2012
SMED	194703/1	DENISE DE PAULA URBIM	06/04/2007	05/04/2012
SMS	251577/1	DENISE ELIAS PINTO	29/05/2006	07/04/2012
SMED	394042/1	DENISE ROSA AYALA	11/04/2007	10/04/2012
SMED	195318/1	EDA MENEZES NUNES	24/04/2007	23/04/2012
SMED	527923/1	EDEL LORENA BECK	25/04/2007	24/04/2012
SMDHSU	195290/1	EDSON JOSE GOMES DA ROCHA	10/04/2007	09/04/2012
SPM	86797/2	EDUARDO BOESE AZAMBUJA	26/04/2007	25/04/2012
DEP	86827/3	EDUARDO SAMBRANO	26/04/2007	25/04/2012
SMED	180339/1	ELAINE LUCIA MARASKIN	04/01/2007	13/04/2012
SMED	197169/1	ELIANE BICHINHO CORREA OLIVEIRA	27/04/2007	26/04/2012
SMED	526323/1	ELIANE MARIA ANTONELLO	18/04/2007	17/04/2012
SMED	194715/1	ELIANE MORAES VIANA	06/04/2007	05/04/2012
SMS	490535/2	ELIZABETH LEMOS SILVEIRA LUCAS	20/04/2007	19/04/2012
SMED	195161/1	ELOISA ELENA GUERREIRO MARCELINO	07/04/2007	06/04/2012
SMS	169216/3	ERONI MELLO DA SILVA	16/01/2007	28/04/2012
SMED	853048/1	ERONITA MACHADO DA SILVA	02/04/2007	01/04/2012
SMS	273305/1	ESVANIR DIAS RODRIGUES	08/04/2007	07/04/2012
DEP	97850/2	EVANDIR RODRIGUES PACHECO	05/11/2005	25/04/2012
GP	855756/1	FABIANA FRANCO KLOECKNER	02/04/2007	01/04/2012
SMED	854338/1	FABRIZIO PIANTAMAR DE OLIVEIRA CARVALHO	16/04/2007	15/04/2012
SMED	852494/1	FATIMA HARTMANN	02/04/2007	01/04/2012
SMED	854107/1	FERNANDA BERNARDO MACIEL	13/04/2007	12/04/2012
SMS	195525/1	FLAVIO ROSA KOLBERG	09/04/2007	08/04/2012
SME	215330/1	FREDERICO FLORES	19/04/2007	18/04/2012
SMED	385673/2	GABRIELA CUNHA GRECO	30/04/2007	29/04/2012
SMS	350830/3	GABRIELA DAVID DE TOLEDO	19/04/2007	18/04/2012
SMED	394169/1	GARDENIA DRAGO ALVES	22/04/2007	21/04/2012
SMIC	86864/2	GERALDO SIMOES PREUSSLER	27/04/2007	26/04/2012
SMS	274036/1	GILDA MARIA DIAS	08/02/2007	07/04/2012
SMOV	79112/3	GILDO GENTIL MELO ABRAO	06/04/2007	05/04/2012
SMED	86566/1	GILMAR ANTONIO GOMES DOS SANTOS	26/04/2007	25/04/2012
SMED	194429/1	GISLAINE URTASSUM SCHMITT	03/04/2007	02/04/2012
SMED	278248/1	GLADIS CECI DA SILVA SOARES	03/04/2007	02/04/2012
SMED	378723/3	HELOISA FERNANDA SILVA DE MOURA	24/04/2007	23/04/2012
SMS	252764/1	HENRIQUE CHAVES DE ALCANTARA	30/04/2007	29/04/2012
SMED	392562/1	IARA MARLENE DA SILVA EICH	24/02/2007	24/04/2012
SMS	488851/1	IARA NIKRASZEWICZ	24/06/2006	25/04/2012
SMED	195902/1	IARA SILVA LIMA	10/04/2007	09/04/2012
SMED	355917/1	IRACEMA MARTINS DE LIMA	30/04/2007	29/04/2012
SMED	528034/1	ISABELITA PEDONE NEVES ROCHA	25/04/2007	24/04/2012
SMED	394017/1	JACQUELINE SALAMI RITTA	04/04/2007	03/04/2012
SMED	855197/1	JAIRO PERES ZORZATO	18/04/2007	17/04/2012
SMED	474657/2	JANAINA SOUZA NEULS	09/04/2007	08/04/2012
SMED	195604/1	JANE DE FATIMA DOS SANTOS ASSIS	08/04/2007	07/04/2012
SMS	190163/2	JANE SILVIA ALVES	28/01/2007	03/04/2012
SMED	393633/1	JAQUELINE FAITAO FARIAS	31/03/2007	13/04/2012

SMED	528150/1	JAQUELINE MARQUES QUINTINO	26/04/2007	25/04/2012
SPM	364347/1	JAYME SVIRSKI	08/04/2006	08/04/2012
SMED	526402/1	JESSICA MARTIN SOLER	19/04/2007	18/04/2012
SMDHSU	177249/2	JOAO DE DEUS DA SILVA TEIXEIRA	30/04/2007	29/04/2012
SMAM	362545/4	JOAO ROBERTO MEIRA	08/04/2007	07/04/2012
SMED	529385/1	JOAO VICENTE TASCA DORNELLES	30/04/2007	29/04/2012
SMED	195859/1	JOCELIA PEREIRA VITCOSKI	10/04/2007	09/04/2012
SMC	176038/3	JOSE EDISON DE OLIVEIRA ALVES	07/04/2007	06/04/2012
SMAM	86694/3	JOSE GUILHERME NEVES	22/04/2007	21/04/2012
SMS	80990/3	JOSE SANTO FERREIRA GOMES	30/04/2007	29/04/2012
SMED	194144/1	JOSIANE SEVERO SARTORI	02/04/2007	01/04/2012
SMED	364402/1	JULIO CESAR DE LUCCA	10/04/2006	09/04/2012
SMED	527935/1	KARIN LISIANE WENTZEL	24/04/2007	23/04/2012
SMED	526360/1	KARINE LOUIS FOGACA	17/04/2007	16/04/2012
SMED	856141/1	KATIA ADRIANE OLIVEIRA DE ARAUJO	30/04/2007	29/04/2012
PD	487354/1	LAURA BEATRIZ FELIX MUTTI	02/04/2007	01/04/2012
SMED	194314/1	LAURETE TEREZINHA PAIVA NUNES	03/04/2007	02/04/2012
SMA	196529/1	LEANDRO BAPTISTA MONTEIRO	22/04/2007	21/04/2012
SMED	394030/1	LEILANE MEDINA	11/04/2007	10/04/2012
DEP	84442/3	LEONEL KRIMBERG DRANOFF	29/12/2006	09/04/2012
SMS	276719/2	LEONILDA LUCIA FERREIRA DA SILVA	11/04/2007	10/04/2012
SMED	279332/1	LETICIA DE VARGAS COSTA	02/04/2007	01/04/2012
SMED	394273/1	LETICIA VIEGAS SANTETTI	28/04/2007	27/04/2012
SMED	516834/1	LIANA DORIS STEYER	27/11/2006	26/04/2012
SMF	86530/2	LIANE JANSSEN DE SA	07/04/2007	06/04/2012
SMED	195227/1	LILIAN MARY DE CASTRO BRASIL	07/04/2007	06/04/2012
SMS	84089/2	LOECI SANTANA DA COSTA	14/04/2007	13/04/2012
SMS	490729/2	LORENA BAPTISTA RIBEIRO	21/04/2007	20/04/2012
SMED	284169/1	LUCIA HELENA SARAIVA REIS	24/04/2007	23/04/2012
SMED	196189/1	LUCIA IARA SANTOS DO CANTO	14/04/2007	13/04/2012
SMED	527960/1	LUCIANA FERNANDES	23/04/2007	22/04/2012
DEP	112553/1	LUIS BENONI FALEIRO DE SOUZA	25/04/2007	24/04/2012
SMA	90764/3	LUIZ CARLOS AMORIM DA COSTA	30/04/2007	29/04/2012
SMED	168121/1	LUIZ CARLOS DOS REIS LOPES	31/03/2007	16/04/2012
SMS	273123/2	LUIZ FELIPPE KUNZ JUNIOR	01/01/1999	30/04/2012
SMED	110143/3	MARA DA CUNHA VILANOVA	15/03/2006	15/04/2012
SMS	90740/1	MARA REJANE DOS SANTOS RIBEIRO	03/04/2007	02/04/2012
SMED	527868/1	MARCIA TURCK LINCK	19/04/2007	18/04/2012
SMED	281132/1	MARCO AURELIO FREIRE FERRAZ	19/04/2007	18/04/2012
SMS	378930/2	MARFISA MARIA DALLA CORTE	30/04/2007	29/04/2012
SMED	195264/1	MARGARETE RODRIGUES	07/04/2007	06/04/2012
SMED	526347/1	MARGARETH DE SOUZA CAMPANI	19/04/2007	18/04/2012
SMED	283050/1	MARIA APARECIDA RODRIGUES	21/04/2007	20/04/2012
SMS	367191/2	MARIA CECILIA PETRY MATZENBACHER	25/04/2007	24/04/2012
SMED	527900/1	MARIA DA GRACA OLIVEIRA DA SILVA	19/04/2007	18/04/2012
SMED	435561/3	MARIA DE LOURDES MORAES RONDON	02/04/2007	01/04/2012
SMS	275752/1	MARIA ELAINE GUERREIRO DOS SANTOS	19/04/2007	18/04/2012
SMOV	184485/3	MARIA ELISA OLIVEIRA DOS SANTOS	06/04/2007	05/04/2012
SMED	166653/3	MARIA HELENA BARRETO RODRIGUES	04/03/2007	19/04/2012
SMED	393062/1	MARIA INAJARA RAMOS DA SILVEIRA	04/03/2007	07/04/2012
SMED	195781/1	MARIA ISABEL LACERDA PERSCH	09/04/2007	08/04/2012
SMED	284480/1	MARIA RITA DE BORBA ROCHA	24/04/2007	23/04/2012
SMS	193838/2	MARIA ZENEIDA GOMES	30/04/2007	29/04/2012
SMED	281958/1	MARILIA FONTOURA MENDES	17/03/2007	21/04/2012
SMS	854030/1	MARIO DE LUCA JUNIOR	10/04/2007	09/04/2012
SMDHSU	79460/2	MARIO RENATO VILASBOAS SOARES	22/04/2007	21/04/2012
SMS	292488/1	MARIS CRISTIANE WEBER	13/04/2007	12/04/2012
SMED	195070/1	MARISA KREIBICH DA SILVA	06/04/2007	05/04/2012

SMED	194983/1	MARISA RODRIGUES FERREIRA DE LIMA	06/04/2007	05/04/2012
DEP	187322/2	MARISA ROSANGELA SOARES DA SILVA	14/04/2007	13/04/2012
SMED	196451/1	MARLON REIS FONSECA	21/04/2007	20/04/2012
SMED	283323/1	MAURA CRISTINA STORTTI ROSA	10/04/2007	09/04/2012
SMED	194764/1	MIRIAM ANE SALOMONI MENDES	06/04/2007	05/04/2012
SMED	527959/1	MIRIAM REGINA COELHO SILVA CAMARGO	23/04/2007	22/04/2012
SMED	192202/2	NAIR DA SILVEIRA	07/04/2007	06/04/2012
SMED	394108/1	NARLA MORETTO NUNES FIGUEIREDO	15/04/2007	14/04/2012
SMOV	196888/2	NELSON CONDE DOS SANTOS	24/04/2007	23/04/2012
SMS	175964/2	NEUSA MARIA PANDOLFO DANIELE	08/04/2007	07/04/2012
SME	305240/1	NEWTON PINTO LUBIANCA	02/04/2007	01/04/2012
SMTUR	487380/1	NILSON ROSA DA SILVA	02/04/2007	01/04/2012
SMAM	133362/5	NILTON DEOCLYDES PEREIRA	27/04/2007	26/04/2012
SMED	241500/1	NILZA RODRIGUES CORSO	09/03/2005	06/04/2012
SMED	194521/1	NIVIA FERNANDA PEDROSO DE MENEZES	03/04/2007	02/04/2012
SMED	194181/1	NOEMIA MACHADO FERREIRA	03/04/2007	02/04/2012
SMED	254967/1	NORMA CRISTINA CANDIDO	24/10/2005	13/04/2012
DEP	529348/1	NORTON OLIVEIRA SOARES	30/04/2007	29/04/2012
SMED	86888/2	PATRICIA ROSANA BERRUTTI CADAVAL CASALI	27/04/2007	26/04/2012
SMS	814201/1	PATRICIA TURNES EDM	10/04/2006	09/04/2012
SMS	364967/1	PAULO CELSO VIEIRA FERREIRA	16/04/2006	06/04/2012
SMS	196025/2	PAULO ROBERTO DA SILVA	13/04/2007	12/04/2012
SMED	527984/1	REGINA ROITMAN BUCHATSKI	24/04/2007	23/04/2012
SMS	195872/1	RICARDO JOSE BINS	14/04/2007	13/04/2012
SMED	158966/1	RITA DE CASSIA PRESTES MODESTO	15/04/2007	14/04/2012
DEP	102419/2	ROBERTO LIMA BRITES	20/04/2007	19/04/2012
SMCPGL	858174/1	RODRIGO DE SOUZA CORRADI	16/04/2007	17/04/2012
SMED	283530/1	ROSANA LOSS MARTINS	14/04/2007	13/04/2012
SMED	194119/1	ROSANA SILVA DA SILVA	02/04/2007	01/04/2012
SMED	284583/1	ROSANE SOUZA SILVA	28/04/2007	27/04/2012
SMED	394340/1	ROSANGELA CARMINE BENDER	29/04/2007	28/04/2012
SMED	394121/1	ROSELAINÉ DE OLIVEIRA DA SILVA	15/04/2007	14/04/2012
SMED	434908/1	ROSELISE OURIQUE GOMES	01/03/1999	03/04/2012
SMOV	195033/1	ROSILANE ROSSATO DE OLIVEIRA	06/04/2007	05/04/2012
SMED	194867/1	ROSINAURA LISBOA DE BARROS	06/04/2007	05/04/2012
SMED	372400/1	ROSITA MINUSCOLI	19/03/2007	13/04/2012
SMED	87327/2	RUY ALBERTO GONCALVES DA SILVA	20/04/2007	19/04/2012
SMED	394376/1	SANDRA DENISE MARTINS RODRIGUES	28/04/2007	27/04/2012
SMED	196311/1	SANDRA DIFINI KOPZINSKI	15/04/2007	14/04/2012
SMA	86610/1	SANDRA FRANCISCA DIAS LEIVAS	16/04/2007	15/04/2012
SMED	283037/1	SANDRA REGINA DE FRAGA CARDOSO	02/04/2007	01/04/2012
SMED	393992/1	SANDRA REJANE CLARO DOS SANTOS	03/04/2007	02/04/2012
DEP	294400/1	SERGIO DELCINEI GROSS TIETBOLH	08/10/1992	16/04/2012
SME	283074/1	SERGIO LUIS RODRIGUES DE SA	06/04/2007	05/04/2012
SMED	854892/1	SILESIA ROSANE PETRY	17/04/2007	16/04/2012
SMED	194480/1	SILVANA BRAZEIRO CONTI	03/04/2007	02/04/2012
SMED	195446/1	SIMONE ANDREYA DIAS	08/04/2007	07/04/2012
SMED	394157/1	SIMONE CRISTINA DA SILVA MEDEIROS	22/04/2007	21/04/2012
SMS	348664/3	SIMONE MARTINS ANTUNES	20/04/2007	19/04/2012
SMED	194958/1	SIMONIE PAULO BUENO	06/04/2007	05/04/2012
SMS	195811/1	SONIA MARIA DOS SANTOS MONTI	09/04/2007	08/04/2012
SMED	393943/1	STELAMARIS COSTA PIRES	02/04/2007	01/04/2012
SMED	283529/1	SUSANA DE BRITTO MENEZES	14/04/2007	30/04/2012
SMED	193991/1	SUZANA MARIA MENDES DA SILVA	02/04/2007	01/04/2012
SMOV	304405/5	TALVAN FERNANDO SOUZA DA CUNHA	27/04/2007	26/04/2012
SMED	194120/1	TANIA MARIA BASEGIO	02/04/2007	01/04/2012
SMED	195586/1	TANIA REGINA SILVA DA SILVA	08/04/2007	07/04/2012
SMED	394080/1	TATIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	14/04/2007	13/04/2012

SMS	260724/1	THEMIS REGINA BARRETO KRUMENAUER	02/04/2007	01/04/2012
SMF	300898/3	VALDIR DA SILVA SEGOBIA	15/04/2007	14/04/2012
SMAM	71678/1	VENCESLAU COSTA MENDES	18/04/2007	17/04/2012
SMED	194600/1	VERA BRAGA LOPES	03/04/2007	02/04/2012
SMED	527893/1	VERA LUCIA HARTMANN	22/04/2007	21/04/2012
SMED	288011/1	VERA LUCIA SANT ANA DE BARCELLOS	27/03/2007	23/04/2012
SMED	195203/1	VERA MARIA BARBOZA CHAVES	07/04/2007	06/04/2012
SMED	528125/1	VERA MARIA KELLERMANN	26/04/2007	25/04/2012
SMED	195239/1	VERA REGINA GOUVEA WEBER	07/04/2007	06/04/2012
SMED	194776/1	VIRGINIA BEATRIZ BIAZZETTO RODRIGUES DE MATOS	09/04/2007	08/04/2012
SMS	498996/1	VIRGINIA SILVEIRA FEDRIZZI	02/04/2006	01/04/2012
SMED	528046/1	VITOR JOSE RIGO	24/04/2007	23/04/2012
SMED	526311/1	VIVIANE SOLANGE FASSINA	18/04/2007	17/04/2012
SMED	528058/1	WALTER EDUARDO RODOLPHO	25/04/2007	24/04/2012
SMED	93431/1	WILSON MARTINS SOARES	04/04/2007	03/04/2012
SMED	194430/1	ZENIRA SILVEIRA SEVERO	03/04/2007	02/04/2012

**Processo 001.017915.12.0** – Regulariza, em 11/05/2012, em relação aos servidores abaixo, a licença-prêmio, com base nos artigo 164, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e a sua fruição ficará condicionada aos termos do artigo 165, com nova redação dada pela Lei Complementar 235, de 19/10/1990, regulamentada pelo Decreto 9876, de 07/12/1990, e Lei 7577, de 03/01/1995.

CLT	TIPO	Matricula	SERVIDOR	Secretaria	QUINQUÊNIO	PARA O QUINQUÊNIO	MOTIVO
-	CONCEDE	352898/3	RONDON OSORIO PACHECO DE MEDEIROS	SME	04/10/2004 A 03/10/2009	-	REVISÃO
-	CONCEDE	242540/2	ARAECI CARVALHO DA LUZ	SMED	19/02/2005 A 02/04/2010	-	REVISÃO
-	CONCEDE	261832/2	ROSELAIN PAGANELLA	SMED	26/04/2005 A 25/07/2010	-	REVISÃO
-	CONCEDE	498509/5	MARTA HELENA DA SILVA ALVES	SMS	03/03/2007 A 02/03/2012	-	REVISÃO
-	MODIFICA	81581/1	JORGE PEREZ DA SILVA	PD	20/04/1992 A 19/04/1997	20/03/1992 A 19/03/1992	REVISÃO
-	MODIFICA	81581/1	JORGE PEREZ DA SILVA	PD	20/04/1997 A 19/04/2002	20/03/1997 A 19/03/2002	REVISÃO
-	MODIFICA	81581/1	JORGE PEREZ DA SILVA	PD	20/04/2002 A 18/04/2007	20/03/2002 A 19/03/2007	REVISÃO
-	CONCEDE	81581/1	JORGE PEREZ DA SILVA	PD	20/03/2007 A 19/03/2012	-	REVISÃO
-	MODIFICA	168121/1	LUIZ CARLOS DOS REIS LOPES	SMED	27/09/1998 A 25/03/2007	26/09/1998 A 30/03/2007	REVISÃO
-	MODIFICA	78764/2	ROSA MARIA NOSCHANG DE MEDEIROS	SMED	12/05/2001 A 11/05/2006	13/05/2001 A 12/05/2006	REVISÃO
-	MODIFICA	89105/2	SANTA MARGARIDA MENEZES DA COSTA	SMS	07/07/1987 A 08/08/1992	07/07/1987 A 07/08/1992	REVISÃO
-	MODIFICA	89105/2	SANTA MARGARIDA MENEZES DA COSTA	SMS	09/08/2002 A 07/08/2007	08/08/2002 A 07/08/2007	REVISÃO
-	MODIFICA	252272/4	NILTON VIEIRA DO AMARAL	SMS	11/01/2003 A 10/01/2008	17/07/2002 A 16/07/2007	REVISÃO
-	MODIFICA	247148/2	PEDRO JAIR SANTOS DA SILVA	SMIC	05/07/1990 A 04/07/1995	03/07/1990 A 02/07/1995	REVISÃO
-	MODIFICA	247148/2	PEDRO JAIR SANTOS DA SILVA	SMIC	05/07/1995 A 09/09/2000	03/07/1995 A 09/09/2000	REVISÃO
-	MODIFICA	247148/2	PEDRO JAIR SANTOS DA SILVA	SMIC	11/09/2000 A 09/09/2007	10/09/2000 A 09/09/2007	REVISÃO
-	CONCEDE	321002/2	JOSE LUIS STRAPPAZZON	SMS	07/08/2005 A 06/08/2010	-	REVISÃO
-	MODIFICA	296512/3	BOAVENTURA PACHECO FEIJO	SMF	16/11/1992 A 15/11/1997	16/11/1992 A 19/11/1997	REVISÃO
-	CONCEDE	296512/3	BOAVENTURA PACHECO FEIJO	SMF	20/11/1997 A 19/11/2002	-	REVISÃO
-	MODIFICA	296512/3	BOAVENTURA PACHECO FEIJO	SMF	17/11/2002 A 15/11/2007	20/11/2002 A 19/11/2007	REVISÃO
-	CONCEDE	255455/2	BEATRIZ HELENA JUSTO KIELING	SMED	27/03/2007 A 26/03/2012	-	REVISÃO
-	CONCEDE	89567/1	ADILCE RIBEIRO RODRIGUES	SMIC	01/04/2007 A 31/03/2012	-	REVISÃO

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 004.001782.12.6** - Concede a ERCIO RODRIGUES, operário especializado, do Departamento Municipal de Habitação, a contar de 29/04/2012, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 (avanço-prêmio).

**Processo 004.001956.07.8** - Concede a MARIA ALICE FALLAVENA FLORES, 673034, cobrador, do Departamento Municipal de Habitação, a contar de 30/04/2012, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, (2º avanço-prêmio).

**Processo 004.000812.12.9** - indefere em relação ao servidor LUIZ FERNANDO O DE MACEDO, engenheiro, o pedido de concessão de Abono de Permanência, por não fazer jus, de acordo com o determina a Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 por não ter implementado o direito a aposentadoria de acordo com as regras em vigor.

**Processo 004.001363.12.3** - indefere em relação ao servidor CARLOS FERNANDO CALVET GIARDINI, 675687, operário especializado, o pedido de concessão de Abono de Permanência, por não fazer jus, de acordo com o determina a Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 por não ter implementado o direito a aposentadoria de acordo com as regras em vigor.

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.001502.12.3** – Defere em 10/05/2012, em relação a DARCI BARCELLOS GOMES DA SILVA 177377, guarda municipal da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto n.º 14330/03, no total de 3391 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Sindicato dos Arrumadores de Porto Alegre-07/07/1970 a 18/10/1979.

**Processo 009.001483.12.9** – Defere em 10/05/2012, em relação a LEDA MARIA LAZZARETTI SILVEIRA, 926805, médico especialista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 3893 dias, excluído o período colidente:

Regime Próprio/ Município:

Prefeitura Municipal de Garibaldi – 07/07/1997 a 30/06/2000 e de 02/07/2002 a 11/03/2010.

**Processo 009.001489.12.7** – Defere em 10/05/2012, em relação à MARIA CRISTINA SCHULTE, 544611, professora da Secretaria Municipal de Educação/Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 2868 dias, excluído o período colidente.

Regime Próprio de Previdência Social /Estado:

Estado do Rio Grande do Sul – 17/11/1994 a 10/10/2002.

**Processo 001.001495.12.7** – Defere 10/05/2012, em relação a SANDRA REGINA ALMEIDA PASSOS, 261637, professora da Secretaria Municipal de Educação o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto n.º 14330/03, no total de 2653 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Guaíba Prefeitura – 07/03/1983 a 16/04/1985;

Supermercados Real S/A - 26/06/1985 a 09/08/1985;

Contabilidade Confidor Sociedade Simples – 02/01/1986 a 21/05/1986;

Weco S/A Indústria de Equipamentos Termo Mecânico – 27/05/1986 a 08/08/1986;

Objetiva Serviços Temporários e Efetivos Ltda – 02/09/1986 a 17/10/1986;

Beralv Participações S.A – 20/10/1986 a 06/05/1988;

Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul – 07/05/1988 a 28/08/1988;

Sociedade Beneficente e Educacional São Cristóvão – 29/08/1988 a 15/02/1991.

**Processo 009.001518.12.7** - Defere em 10/05/2012, em relação à CLAUDIA MACHADO BITTENCOURT,

916964, professora da Secretaria Municipal da Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3800 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

Governo do Estado do Rio Grande de Sul – 03/03/1998 a 06/06/2001 e de 07/06/2001 a 31/07/2008.

**Processo 009.001448.12.9** – Defere parcialmente em 10/05/2012, em relação a PAULO RICARDO VIECILI PINHEIRO, 762833, auxiliar técnico da Fundação de Assistência Social e Cidadania o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2792 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Meridional Artes Gráficas Ltda – 20/01/1977 a 03/06/1979 e de 22/10/1979 a 01/05/1983;

Cypriano Lacerda & Cia Ltda – 12/09/1979 a 17/10/1979;

Tipografia Guarany Ltda – 27/12/1983 a 10/01/1984;

Meridional do Brasil Informática Limitada - 01/01/1985 a 09/05/1985;

Cine Teatro Rex Sociedade Anônima – 01/11/1985 a 21/03/1986;

Fundação Universitária Empresa de Tecnologia e Ciências – 14/01/1988 a 27/06/1988;

Sociedade de Ginástica Porto Alegre 1867 – 25/01/1989 a 05/04/1989;

Motel Recanto Ltda – 01/12/1995 a 18/02/1996.

**Processo 009.001750.12.7** – Indefere em 10/05/2012, em relação a MARIA DA GLORIA CAMPOS FRIDMAN, 182970, médica da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação com acréscimo do tempo ficto incidente sobre período de exercício em condições especiais, a ser computado como tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, por falta de documento hábil.

**Processo 009.001629.12.3** – Indefere em 10/05/2012, em relação a PEDRO SALDANHA BASTOS, 181885, médico clínico geral da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de ser computado como tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, o tempo ficto incidente sobre período de exercício em condições especiais, por falta de amparo legal.

**Processo 001.008506.01.9** – Modifica em 10/05/2012, em relação a auxiliar de enfermagem MARIA TERESA DE SOUZA, 456242, da Secretaria Municipal de Saúde quanto ao período averbado ao Regime Próprio de Previdência Social/Estado do Rio grande do Sul em despacho publicado no Diário Oficial 1500, de 29/03/2001, excluindo a Licença Prêmio em Dobro, dos períodos aquisitivos de 20/08/1981 a 18/08/1986; 19/08/1986 a 17/08/1991 e de 18/08/1991 a 15/08/1996, bem como o total de dias de contribuição para 6658, e não como constou.

**Processo 004.000453.88.9** – Modifica em 10/05/2012, em relação a FLAVIO CEZAR CARMANIM DE LIMA, 673575, engenheiro do Departamento Municipal de Habitação, o despacho publicado através do presente processo, referente à averbação de tempo de contribuição, junto ao Ministério da Defesa/Forças Armadas, quanto ao período que passa a ser de 16/01/1967 a 28/11/1967 e total averbado para 317 dias, e não como constou.

**Processo 01.027204.03.0** – Modifica em 10/05/2012, em relação a JORGE DARI MARQUES ACOSTA, 83346, assistente administrativo da Secretaria Municipal da Fazenda, o despacho publicado no DOPA nº 2068, de 10/07/2003, referente à averbação de tempo de contribuição, excluindo o período de Carnê Individual 01/05/1981 a 28/09/1981, e acrescentando os períodos de Carnê Individual de 01/05/1979 a 31/05/1980; 01/06/1980 a 30/06/1981 e de 01/07/1981 a 28/09/1981, e o tempo total de contribuição que passa a ser de 2552 dias, e não como constou.

**Processo 001.000428.98.1** – Modifica em 10/05/2012 o despacho publicado em Diário Oficial 840 de 30/07/1998, em relação à professora TEREZINHA LUCIA PICCININ DE ARAUJO, 232601, da Secretaria Municipal de Educação, quanto ao regime previdenciário do empregador Prefeitura Municipal de Sobradinho para Regime Geral de Previdência Social, bem como o total de dias averbados ao RGPS para 366 dias, e não como constou.

# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

#### EDITAL 007/2012

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL torna público que, no dia 17/04/2012, de acordo com o expediente 02.205877.00.4, foram cadastrados como logradouros públicos os seguintes trechos de ruas do Loteamento Moradas do Sul:- Rua “7009”, em toda a extensão; - Rua “7030”, em toda a extensão; e - Rua Elaine Juchem Selistre, entre a Rua “7010” e a Av. Carlos Maximiliano Fayet.

Porto Alegre, 09 de maio de 2012.

**RICARDO GOTHE**, Secretário.

#### EDITAL 008/2012

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL torna público que, no dia 19/04/2012, de acordo com o expediente 02.300138.00.5, foi cadastrado administrativamente como logradouro público o trecho restante da Rua Irineu Francisco da Silva, com largura de 12,30m e extensão aproximada de 40,20m a partir do trecho já cadastrado até a Rua Lauro Motta Duarte.

Porto Alegre, 09 de maio de 2012.

**RICARDO GOTHE**, Secretário.

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/12 - SPM

Dispõe sobre a validade dos Protocolos e das Declarações Municipais Informativas das Condições Urbanísticas de Ocupação do Solo – DMs em razão da Portaria DECEA nº 168/PLN1.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o teor da Portaria DECEA nº 168/PLN1, publicada no Diário Oficial da União em 25 de novembro de 2011, que versa sobre a revogação do Plano Específico da Zona de Proteção dos Aeródromos de Porto Alegre/Salgado Filho e Porto Alegre/Canoas - Portaria DECEA nº 68/DGCEA;

Considerando que requerimentos protocolados sob a égide do Plano Específico permanecem pendentes de análise após a entrada em vigor do Plano Básico;

Considerando que o art. 159 da Lei Complementar nº 434/99 estabelece que os processos administrativos de projeto de edificação e licenciamento de construção devem ser analisados à luz da legislação vigente na data do protocolo do requerimento;

Considerando o teor do § 2º do art. 7º do Decreto nº 12.715/00 que determina o prazo de validade das DMs;

Considerando a necessidade de disciplinar, uniformizar, e divulgar os procedimentos relativos aos prazos de validade das Declarações Municipais Informativas das Condições Urbanísticas de Ocupação do Solo – DMs.

#### **DETERMINA:**

Art. 1º. A DM, emitida até o dia 24/11/11 com base no Plano Específico - Portaria DECEA nº 68/DGCEA, terá validade de 12 (dozes) meses contados a partir da data do seu deferimento, conforme estabelece o § 2º do art. 7º do Decreto nº 12.715/00.

Art. 2º. A DM, cujo requerimento foi protocolizado a partir do dia 25/11/11, data de publicação da Portaria DECEA nº 168/PLN1, foi ou deverá ser emitida com base no Plano Básico e terá validade por prazo indeterminado, enquanto vigorar a legislação sob a égide da qual tenha sido fornecida ou as informações técnicas nela contidas, ou no caso de modificação destas, pelo prazo de 12 (dozes) meses.

Art. 3º. Os demais requerimentos, cujo protocolo foi realizado até o dia 24/11/11, serão analisados com base no Plano Específico - Portaria DECEA nº 68/DGCEA em vigor na data do protocolo.

Art. 4º Casos omissos serão analisados pelo GRPDDUA.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de maio de 2012.

**RICARDO GOTHE**, Secretário do Planejamento Municipal.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

### **REGIMENTO DA COMISSÃO ELEITORAL**

A COMISSÃO ELEITORAL encarregada de coordenar e realizar a eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, para o biênio 2012 a 2014, designada pela Portaria nº 44, de 16 de abril, publicada no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre – DOPA-e, de 17 de abril de 2012, reunida em sessão ordinária no dia 30 de abril de 2012, na sala de reuniões, no 6º andar do prédio da administração do Departamento de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, resolve, por unanimidade, aprovar o seguinte:

#### **REGIMENTO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO PREVIMPA BIÊNIO 2012-2014**

##### **Seção I Das Disposições Preliminares**

**Art. 1º** Este Regimento contém normas e procedimentos disciplinadores do processo eleitoral para a eleição dos membros representantes dos servidores nos Conselhos de Administração e Fiscal do PREVIMPA para o biênio 2012-2014, em estrita observância ao que dispõe a Lei Complementar (LC) n.º 478, de 26 de setembro de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 16.600, de 03 de fevereiro de 2010, publicado no DOPA em 09 de fevereiro de 2010.

**Art. 2º** Para o biênio 2012 a 2014, será eleita 1 (uma) única chapa, composta por 9 (nove) membros titulares e seus respectivos suplentes para a composição do Conselho de Administração e 3 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes para a composição do Conselho Fiscal, entre os servidores do Poder Executivo e, 1 (uma) única chapa, composta por 1 (um) membro titular e seu respectivo suplente para a composição do Conselho de Administração e 1 (um) membro titular e seu respectivo suplente para a composição do Conselho Fiscal, entre os servidores do Poder Legislativo.

**§1º** As eleições de que trata este artigo somente serão válidas com a participação de, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos segurados e, em não sendo atingido este percentual, no mínimo de 20% (vinte por cento) na repetição do processo eleitoral, em no máximo 30 (trinta) dias, a partir da data da promulgação do resultado, nos termos dos §§1º e 2º do art. 15-A da LC nº 478/02 e alterações.

**§2º** Para fins de verificação do número mínimo de eleitores necessário à validade do pleito, na forma do §1º deste artigo, somar-se-ão os eleitores dos representantes dos servidores do Poder Executivo e do Poder Legislativo e utilizar-se-á o número de segurados computados no mês que antecede ao da eleição, deduzidos os afastamentos ocorridos no mesmo

período.

**Art. 3º** O mandato dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal será de 2 (dois) anos, prorrogável nas hipóteses de invalidação, anulação ou atraso da eleição, este devidamente justificado por força maior, sendo vedada a acumulação de mais de 2 (dois) mandatos integrais consecutivos, observado o contido nos §§1º a 3º do art.12 da LC nº 478/02, com redação da LC nº 631/09.

## **Seção II Da Comissão Eleitoral**

**Art. 4º** As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples dos membros.

**§1º** O presidente da Comissão Eleitoral somente exercerá o voto nas deliberações em que houver empate.

**§2º** Todas as decisões da Comissão Eleitoral deverão ser fundamentadas e registradas no Processo Administrativo Eleitoral.

**§3º** Os suplentes auxiliarão a Comissão Eleitoral, cumprindo as tarefas que lhes forem atribuídas, e substituirão os titulares em suas ausências.

**Art. 5º** A Comissão Eleitoral poderá expedir as resoluções que entender necessárias para a organização e disciplinamento do pleito, devendo ser publicadas no DOPA-e e afixadas em local público.

**Parágrafo único.** As resoluções da Comissão Eleitoral deverão ser assinadas pelo presidente da Comissão Eleitoral, publicadas no DOPA-e e afixadas em local público até a data de homologação das chapas. Após esta data, as resoluções serão comunicadas diretamente às chapas concorrentes e afixadas em local público, sem prejuízo de sua publicação no DOPA-e.

**Art. 6º** O Processo Administrativo Eleitoral, a que se refere o art. 8º do Decreto nº 16.600, de 3 de fevereiro de 2010, conterá todos os procedimentos das eleições, cronologicamente arquivados, e terá todas as suas páginas numeradas e rubricadas, as quais não poderão ser destacadas, devendo conter:

I – termo de abertura dos trabalhos;

II – ata das reuniões da Comissão Eleitoral, destacando-se a data de sua realização e a assinatura de todos os membros presentes;

III – apensamento de cópia de todos os atos oficiais que envolvam o processo eletivo;

IV – cópia da publicidade dos atos;

V – demais informações pertinentes;

VI – termo de encerramento dos trabalhos.

**Art. 7º** A fim de assegurar eventual recontagem de votos, as cédulas apuradas permanecerão sob a guarda e responsabilidade da Comissão Eleitoral até transcurso do prazo de recurso do resultado oficial das eleições.

**Art. 8º** Compete ao presidente da Comissão Eleitoral:

I – fazer cumprir as leis, decretos, normas e procedimentos que regulamentam o processo eleitoral;

II – expedir os atos necessários para dar cumprimento ao Decreto nº 16.600, de 03 de fevereiro de 2010, bem como publicar os editais e resoluções da Comissão Eleitoral;

III – distribuir os processos remetidos à Comissão Eleitoral dentre os seus membros;

IV – determinar diligências quando a Comissão Eleitoral entender necessário;

V – emitir notificações acerca das decisões da Comissão Eleitoral aos interessados;

VI – solicitar oficialmente as indicações dos mesários e escrutinadores nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Executivo e da Câmara Municipal de Porto Alegre;

VII – assinar as resoluções expedidas pela Comissão Eleitoral;

VIII – assinar o comprovante de comparecimento e horário de prestação de serviço nas mesas eleitorais e juntas apuradoras dos seus integrantes.

**Art. 9º** Compete ao secretário da Comissão Eleitoral:

I – fazer os registros no Processo Administrativo Eleitoral; II – lavrar Atas;

III – cumprir atribuições que lhe forem definidas pelo presidente da Comissão Eleitoral;

IV – organizar a entrega e recebimento das caixas coletoras e dos documentos aos responsáveis pela coleta dos votos.

**Art. 10.** Compete aos auxiliares:

I – cumprir atribuições que lhe forem atribuídas pelo presidente;

II – auxiliar na organização e transporte das caixas coletoras aos locais destinados pela comissão.

## **Seção III Do Edital**

**Art. 11.** A convocação das eleições dar-se-á por edital firmado pelo presidente da Comissão Eleitoral e pelo Diretor-Geral do PREVIMPA, cujo extrato será publicado em dois jornais locais de grande circulação e, na íntegra, no DOPA-e, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data fixada para o pleito, nos termos do art. 15-A, da LC n.º 478/02 e alterações.

**§1º** O edital de convocação das eleições deverá conter, obrigatoriamente:

I – data de votação;

II – referência aos locais de votação no caso do extrato para publicação nos jornais e publicação no DOPA-e;

III – prazo para registro das candidaturas, horário e local de funcionamento da Comissão Eleitoral, que receberá o registro das inscrições das chapas.

**§2º** Deverão ser afixadas cópias do edital a que se refere este artigo, obrigatoriamente, em mural na sede do PREVIMPA e, a critério da Comissão Eleitoral, nos demais órgãos do Executivo e Legislativo Municipais.

## **Seção IV**

## Do Registro Das Chapas

**Art. 12.** Cada chapa concorrente às eleições identificará sua condição de representante dos servidores do Poder Executivo ou do Poder Legislativo e conterà, destacada, a nominata dos candidatos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, vedada candidatura individual.

§1º Não será homologada chapa que esteja em desacordo com os artigos 11, 12 e 13 do Decreto n.º 16.600/10.

§2º O número de inscrição de chapas ao pleito eleitoral será ilimitado.

**Art. 13.** Cada chapa será composta obrigatoriamente por 9 (nove) membros titulares e seus respectivos suplentes para a composição do Conselho de Administração, 3 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes para a composição do Conselho Fiscal, entre os servidores pertencentes ao Poder Executivo, e composta por 1 (um) membro titular e seu respectivo suplente para a composição do Conselho de Administração e 1 (um) membro titular e seu respectivo suplente para a composição do Conselho Fiscal, entre os servidores pertencentes ao Poder Legislativo, nos termos dos arts.7º, inciso II e III, e 9º, incisos II e III, da LC n.º 478/02 e alterações.

§1º Serão asseguradas no mínimo 2 (duas) vagas de membro titular e 1 (uma) de suplente para servidores aposentados em cargo de provimento efetivo na composição da chapa concorrente à eleição para o Conselho de Administração, na condição de representantes dos servidores pertencentes ao Poder Executivo.

§2º Os aposentados representam o Poder ao qual seu cargo de provimento efetivo esteve vinculado por ocasião da aposentação.

§3º Cada candidato poderá participar de (1) uma única chapa e concorrer para membro de (1) um único Conselho.

**Art.14.** Poderá compor a chapa todo servidor público do Município de Porto Alegre detentor de cargo de provimento efetivo e estável no serviço público municipal, ou nele aposentado, pertencente ao Poder Executivo ou ao Poder Legislativo, e que satisfaça os seguintes requisitos:

I – apresentar comprovada experiência no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria;

II – inexistência de condenação judicial transitada em julgado pela prática de crimes contra o patrimônio, contra a paz pública, contra a fé pública, contra a Administração Pública e contra a ordem tributária;

III – inexistência de condenação administrativa à pena disciplinar de suspensão, ainda que convertida em multa, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data do encerramento das inscrições das respectivas chapas;

**Art. 15.** Não poderá compor chapa o servidor público municipal que, na data estabelecida no edital de convocação das eleições para a inscrição e registro da chapa:

I – fizer parte da Comissão Eleitoral ou tendo sido indicado na forma do inciso I do art. 5º do Decreto n.º 16.600/10;

II - estiver no exercício do segundo mandato consecutivo de membro de Conselho do PREVIMPA, como titular e/ou suplente;

**Art.16.** É vedado ao servidor integrante de chapa homologada atuar como mesário ou escrutinador no mesmo pleito eleitoral.

**Art. 17.** O requerimento para o registro das candidaturas das chapas será recebido pela Comissão Eleitoral no prazo de 14 (quatorze) dias úteis, contados da data da publicação do edital de convocação das eleições, no local e hora determinados naquele edital.

§1º O requerimento do registro das candidaturas da chapa, assinado pelos próprios candidatos titulares e seus suplentes, conterà identificação em campo próprio do responsável pela mesma, que a representará perante a Comissão Eleitoral e nos demais atos e procedimentos no decorrer do processo eleitoral. O requerimento será endereçado à Comissão Eleitoral em 2 (duas) vias, devidamente preenchido e acompanhado da seguinte documentação de cada um dos integrantes da chapa:

a) cópia do documento de identidade civil e inscrição no CPF;

b) carteira funcional ou contracheque comprobatório de ser o integrante da chapa requerente segurado do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, na condição de servidor público do Município de Porto Alegre, detentor de cargo de provimento efetivo e estável no serviço público municipal, ou nele inativo, do Poder Executivo ou do Poder Legislativo;

c) declaração do candidato de experiência no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria e, quando se tratar de experiência em local estranho ao serviço público municipal de Porto Alegre, deverá ser comprovada por certidão ou atestado.

d) apresentação, por parte de cada um dos componentes da chapa, de certidões negativas dos distribuidores criminais da Justiça Estadual e Federal;

e) declaração do candidato, conforme modelo elaborado pela Comissão Eleitoral, de inexistência de pena disciplinar de suspensão nos últimos 5 (cinco) anos anteriores, ainda que convertida em multa, à data do encerramento das inscrições das respectivas chapas, sob pena de impugnação da candidatura, nos termos do inciso III do art. 14 deste Regimento.

§2º Será permitido o registro por apelidos; em sendo idênticos, será considerado somente o daquele que efetuar a inscrição por primeiro.

**Art.18.** Será admitida a inscrição do candidato por procuração, desde que anexado o respectivo instrumento de mandato com a finalidade específica, a respectiva identificação do procurador e a documentação do próprio candidato exigida no §1º, alíneas a, b, c, d, e, do art. 17 deste Regimento.

**Art.19.** Caso não haja inscrição de nenhuma chapa no prazo estabelecido em edital, será prorrogado o prazo, a critério da Comissão Eleitoral, respeitando o limite para a realização das eleições conforme estabelecido no art. 15-A da LC n.º 478/02, devendo ser procedidas as devidas publicações para conhecimento de todos os interessados.

**Art.20.** Processadas as inscrições, a Comissão Eleitoral analisará se as chapas e os servidores inscritos preenchem os requisitos constantes dos artigos 13, 14 e 15 deste Regimento.

**Art. 21.** A listagem contendo as chapas com os nomes de seus integrantes que tiverem o registro de sua candidatura deferido ou não, pela Comissão Eleitoral, será publicada no DOPA-e, no prazo de até 4 (quatro) dias úteis após o término do período de inscrição.

**Art. 22.** As chapas que apresentarem candidatos inabilitados terão 2 (dois) dias úteis, contados da publicação da listagem mencionada no artigo anterior, para interpor recurso ou para substituí-los, mediante solicitação de novo registro perante a Comissão Eleitoral.

**Parágrafo único.** Será permitida uma única substituição por candidato inabilitado.

**Art. 23.** A chapa que contiver 2/3 (dois terços) ou mais dos candidatos, titulares ou suplentes, inabilitados terá o seu registro indeferido, não havendo a possibilidade de substituição dos candidatos.

**Art. 24.** A Comissão Eleitoral fará publicar no DOPA-e o resultado do julgamento dos recursos interpostos e das solicitações de substituição de candidatos, deferidos ou não.

**Parágrafo único.** Quando da publicação do resultado do julgamento dos pedidos de recurso e das solicitações de substituição, será aberto prazo de 2 (dois) dias úteis para a substituição de candidatos renunciantes, impugnados ou que estejam impedidos por caso fortuito.

**Art. 25.** Decorridos os prazos de impugnações e de interposição de recursos, a Comissão Eleitoral publicará no DOPA-e a homologação das chapas aptas a concorrer ao pleito.

## **Seção V Da Campanha Eleitoral**

**Art. 26.** O período de campanha eleitoral será realizado a partir da data do edital de homologação das chapas até a data determinada para o pleito no edital de convocação.

**Parágrafo único.** Os integrantes das chapas homologadas ficam autorizados a se afastar do exercício de suas atividades normais, durante os 15 (quinze) dias úteis que antecederem às eleições, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, nos termos do art. 30 do Decreto nº 16.600/10.

**Art. 27.** O acesso dos integrantes de chapas homologadas aos recintos dos diversos órgãos do Município deverá obedecer aos critérios abaixo elencados:

I – ter prévia anuência do responsável pelas secretarias e órgãos da administração;

II – não causar tumultos, transtornos e nem interferir nas atividades e rotinas de trabalho dos diversos locais de trabalho que estiverem visitando;

III – não constranger funcionários que estejam no exercício de suas atividades nos locais onde estiver ocorrendo a visitação.

**Art. 28.** É proibida a pichação ou uso de tinta nos bens do Município para fins de campanha eleitoral, sendo que locais e murais para afixação de material de propaganda eleitoral (*folders*, placas, estandartes, faixas ou semelhantes) deverão ser utilizados depois de acordo com os responsáveis por estes locais nos diversos órgãos do Município.

**Art. 29.** É permitida a utilização do meio eletrônico e dos endereços eletrônicos do Município para divulgação de material eleitoral, observado as regras estabelecidas pelo Município de sua utilização.

§1º A Comissão Eleitoral poderá utilizar o meio eletrônico e endereços eletrônicos do Município para divulgação de informações sobre o processo eleitoral, datas e locais das caixas coletoras e para divulgação de material eleitoral das chapas inscritas.

§2º A utilização indevida do meio eletrônico ou dos endereços eletrônicos do Município ficará sujeita a sanções administrativas e penais previstas em lei e responderão todos os integrantes da chapa.

## **Seção VI Do Eleitor**

**Art. 30.** É eleitor todo funcionário municipal segurado do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos do Município de Porto Alegre.

§1º É segurado do RPPS todo servidor ativo detentor de cargo de provimento efetivo ou nele aposentado, da Administração Centralizada, Autárquica, Fundacional e da Câmara Municipal.

§2º Cada eleitor poderá votar (1) uma única vez em cada eleição, independentemente do acúmulo de cargos ou aposentadorias que detenha.

§3º Os servidores e os aposentados da Prefeitura elegerão chapa representante dos servidores do Executivo e os servidores e aposentados da Câmara Municipal de Porto Alegre, chapa representante dos servidores do Legislativo.

§4º O servidor cedido votará, unicamente, em chapa representante do poder de origem.

## **Seção VII Do Voto**

**Art. 31.** O voto é facultativo e secreto para todo o servidor considerado eleitor, detentores de cargo efetivo estável, ou nele aposentado, nos termos do art. 16 do Decreto nº 16.600/10.

**Parágrafo único.** Será considerado apenas um único voto por servidor municipal.

## **Seção VIII Da Cédula**

**Art. 32.** Será utilizada cédula única, contendo espaço somente para a votação de chapa(s) concorrente(s), sendo estas identificadas pela numeração e nome.

**Art. 33.** A cédula única será confeccionada em papel branco, com tipos uniformes e rubricada pela Comissão Eleitoral.

**Art. 34.** A cédula única deverá ser confeccionada de maneira que, dobrada, resguarde o sigilo do voto sem que seja

necessário o emprego de cola para fechá-la.

**Art. 35.** A identificação das chapas na cédula constará por ordem numérica.

**Art. 36.** A cédula eleitoral será encaminhada aos servidores ativos, anexada em envelope pré-selado, na última quinzena do mês anterior ao da realização do pleito e encaminhada aos Núcleos Administrativos dos respectivos órgãos de lotação dos servidores e anexados ao contra-cheque. Aos inativos será enviada via postal.

### **Seção IX Das Caixas Coletoras e Locais de Votação**

**Art. 37.** A Comissão Eleitoral poderá solicitar, por ofício, aos titulares dos órgãos do Executivo e do Legislativo Municipal que indiquem os nomes das pessoas que trabalharão como responsáveis pelas caixas coletoras e escrutinadores durante as eleições.

**Art. 38.** Fica assegurado aos servidores integrantes das juntas apuradoras a concessão de um dia de folga por dia de trabalho na eleição, cuja fruição fica condicionada à autorização prévia da chefia mediata.

**Art. 39.** As horas trabalhadas além da carga horária normal de trabalho a que estiver sujeito o servidor integrante de junta apuradora, desde que devidamente comprovadas pelo presidente da Comissão Eleitoral, serão compensadas por folga em igual número de horas, a serem usufruídas em uma única oportunidade, mediante prévia autorização da chefia mediata, nos termos do art. 33 do Decreto nº 16.600/10.

**Art. 40.** A votação dar-se-á através de correspondência postada nos Correios, bem como em caixas coletoras fixas em locais previamente divulgados pela Comissão Eleitoral no edital de convocação.

**Parágrafo único.** Não poderão ser nomeados responsáveis pelas caixas coletoras e escrutinadores os candidatos e seus cônjuges.

**Art. 41.** A localização das caixas coletoras será definida e divulgada pela Comissão Eleitoral, publicado no DOPA-e, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência ao pleito, e afixadas em mural, na sede do PREVIMPA e demais órgãos do Executivo e do Legislativo Municipal.

**Parágrafo único.** No decorrer do pleito, a Comissão Eleitoral poderá disponibilizar outras caixas coletoras nos locais que entender necessário.

**Art. 42.** Haverá sempre um responsável pela caixa coletora durante o horário estabelecido para coleta dos votos.

### **Seção X Da Coleta De Votos**

**Art. 43.** A coleta de votos, enviados pelo correio, dar-se-á no período estabelecido no edital de convocação.

**Art. 44.** As chapas concorrentes poderão indicar fiscais para acompanhar a votação nas datas do pleito, bem como, nos dias determinados, o processo de desidentificação dos votos que retornarem pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e pelas caixas coletoras.

**Art. 45.** O responsável pela caixa coletora, ao término dos trabalhos de cada dia, procederá a sua guarda e, quando necessário, ao seu fechamento e sua substituição.

**Art. 46.** Serão computados os votos por correspondência, dos funcionários ativos e inativos, que forem postados até o último dia previsto para votação e coletados pela Comissão Eleitoral até o dia estabelecido no edital de convocação.

§1º Serão considerados nulos os votos que chegarem após a data e horários aprezados;

§2º Verificada a validade do voto, será realizada a desidentificação do eleitor, sendo o voto, recebido em envelope lacrado, colocado em caixa específica para o escrutínio.

### **Seção XI Do Escrutínio**

**Art. 47.** A sessão eleitoral de apuração dos votos será instalada na sede do PREVIMPA, no dia e hora estabelecido no edital de convocação, sob a coordenação da Comissão Eleitoral.

**Art. 48.** O boletim de apuração correspondente a cada caixa coletora deverá ser assinado pelos escrutinadores e por dois fiscais, quando do término da contagem dos votos, se assim desejarem.

**Art. 49.** As chapas poderão credenciar fiscais, incluindo seus candidatos, para atuarem na fiscalização da apuração.

**Parágrafo único.** Para assegurar o bom andamento dos trabalhos de apuração, a Comissão Eleitoral poderá limitar o número de fiscais junto às mesas apuradoras.

**Art. 50.** Na apuração dos votos, adotar-se-á os princípios do aproveitamento do voto e da intenção do eleitor, significando que o voto deve ser validado sempre que for possível identificá-lo.

**Parágrafo único.** Será considerado nulo o voto em que a cédula conter rasura, marcas, sinais de identificação do votante ou qualquer manifestação de juízo de valor.

### **Seção XII Das Impugnações e Dos Recursos**

**Art. 51.** O prazo para impugnação do edital de convocação das eleições será de 2 (dois) dias úteis a contar de sua publicação.

**Art. 52.** O prazo para impugnação de candidatura(s) será de 2 (dois) dias úteis contados da publicação da relação nominal

das chapas registradas com seus respectivos candidatos.

**Art. 53.** Todas as impugnações deverão ser dirigidas ao presidente da Comissão Eleitoral.

**Art. 54.** A Comissão Eleitoral é a autoridade competente (máxima) para julgar todos os tipos de recursos impetrados e impugnações de candidaturas.

**Art. 55.** A impugnação somente poderá versar sobre as causas de inelegibilidade previstas nos artigos 11, 12 e 13 do Decreto nº 16.600/2010 e nos artigos 13, 14 e 15 deste Regimento, e será proposta através de requerimento fundamentado, em duas vias, com as respectivas provas.

**Art. 56.** Somente serão recebidos os pedidos de impugnação em que haja identificação completa e clara do peticionário.

**Art. 57.** O requerimento de impugnação deverá ser anexado ao processo de registro do candidato e, havendo mais de um para o mesmo candidato, deverão ser decididos conjuntamente.

**Art. 58.** A Comissão Eleitoral, ao receber impugnação, dará ciência ao candidato e/ou a chapa impugnada, somente através do DOPA-e, com data pré-fixada pela Comissão Eleitoral.

**Art. 59.** Decorridos os prazos para impugnações e recursos, a Comissão Eleitoral deverá decidir sobre a impugnação e publicar a decisão no DOPA-e, no prazo máximo de 7(sete) dias úteis.

**Art. 60.** No encerramento do prazo de impugnação, lavrar-se-á competente Termo de Encerramento em que serão consignadas as impugnações, destacando-se nominalmente os impugnantes e os candidatos e chapas impugnadas.

**Art. 61.** Mesmo que não haja nenhum tipo de impugnação, deverá ser lavrado Termo de Encerramento do prazo que configurará as anotações desta ausência.

**Art. 62.** Caberá recurso do resultado das eleições.

**Art. 63.** O prazo para interposição de recursos é de 2 (dois) dias úteis, contados da declaração oficial do resultado do pleito, ou seja, contados da data de publicação no DOPA-e.

**§1º** Todos os recursos deverão ser dirigidos ao presidente da Comissão Eleitoral.

**§2º** Os recursos poderão ser interpostos por representante de qualquer das chapas e serão entregues, em duas vias, à Comissão Eleitoral, juntamente com os documentos de prova.

**§3º** Os originais serão juntados ao processo eleitoral, e a segunda via do recurso e dos documentos de prova será entregues em 2 (dois) dias úteis ao recorrido, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para oferecer suas contrarrazões.

**Art. 64.** Findo o prazo estipulado e recebidas ou não as contrarrazões do recorrido, a Comissão Eleitoral decidirá em 7 (sete) dias úteis.

**Art. 65.** A impugnação do pleito, ou da chapa vencedora, suspenderá a posse dos eleitos até julgamento do recurso.

**§1º** Não será analisado recurso que verse sobre inelegibilidade de candidato eleito, salvo em casos de fraude comprovadamente documentada.

**§2º** Comprovada a fraude de candidato eleito, a chapa será desclassificada, tomando posse a segunda mais votada.

**§3º** Inexistindo chapa classificada será realizada nova eleição no prazo máximo de 30 (trinta dias), nos termos do Decreto nº 16.600 de 2010.

### **Seção XIII Disposições Finais**

**Art. 66.** Encerrados os trabalhos do dia, a Comissão Eleitoral fornecerá comprovante de comparecimento dos responsáveis pelas caixas coletoras e escrutinadores, contendo data e horários de trabalho.

**Art. 67.** O eleitor e/ou candidato que fraudar, sabotar ou causar dano ao processo eleitoral ficará sujeito às penalidades previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre, sem prejuízo das sanções civis e penais.

**Art. 68.** Os casos omissos, no presente Regimento Eleitoral, serão decididos pela Comissão Eleitoral, nos termos do art. 34, do Decreto 16.600, de 03 de fevereiro de 2010.

Porto Alegre, 14 de maio de 2012.  
**OMAR AZAMBUJA CONDOTTA**, Presidente da Comissão Eleitoral.

# **EDITAIS**

# Editais

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 001.013167.12.0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Administração.

**CONTRATADO:** FUNDATEC - Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciência - CNPJ 87.878.476/0001-08

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de 55 questões objetivas para o concurso de Técnico em Cultura.

**VALOR:** R\$ 4.775,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1200-2528-339039480400-1

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 08 de maio de 2012.

**RITA DE CÁSSIA REDA ELOY**, Secretária Municipal de Administração, em exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### REPUBLICAÇÃO

**PROGRAMA COPA DO MUNDO 2014  
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002.081015.12.7**

O Município de Porto Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Viação (SMOV), torna público que receberá os documentos de habilitação e proposta na Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), situada à Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, até às 17h do dia 15 de junho de 2012, quando será iniciado o processo licitatório na presença dos interessados que desejarem assistir à sessão de abertura. Os envelopes entregues após o prazo referido não serão aceitos e serão devolvidos, fechados, aos interessados. A presente licitação, na modalidade concorrência, do tipo menor preço, pelo regime de empreitada por preço unitário, autorizada pelo processo administrativo nº 002.081015.12.7, é regida pelo Edital e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e tem por objeto a contratação de empresa ou consórcio de empresas para a execução da Iluminação Pública da Avenida Edvaldo Pereira Paiva – Trecho 1 (Remanescente) e Trecho 3, descrita nas especificações técnicas, projetos e orçamentos anexos. O Edital estará à disposição dos interessados a partir de 16 de maio de 2012, na Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 305, em dias com expediente na repartição, no horário das 9h às 11h e das 14h às 17h. A documentação completa será fornecida por meio digital, mediante comprovante de recebimento, devendo a licitante entregar, obrigatoriamente, na retirada, um “cd-rom”, virgem gravável lacrado. O Edital sem anexos pode ser consultado no sítio <http://www.transparencianacopa.com.br/obras/duplicacao-da-avenida-beira-rio-e-obras-na-avenida-padre-cacique/74>. Outras informações poderão ser obtidas pelo endereço de correio eletrônico [comissaocopa2014@smf.prefpoa.com.br](mailto:comissaocopa2014@smf.prefpoa.com.br) ou pelo telefone (51) 3289 1677.

**ALEXANDRE DIONELLO**, Presidente da Comissão Especial de Licitações da Copa 2014.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa os resultados de julgamento dos PREGÕES ELETRÔNICOS abaixo.

### PREGÃO ELETRÔNICO 091/2012 PROCESSO 001.009484.12.4

COMERCIAL BOA PRÁTICA LTDA.: ITEM: 1.  
FRACASSADOS: - ITENS: 2, 3, 4.

### PREGÃO ELETRÔNICO 104/2012 PROCESSO 001.012881.12.0

STROKE POWER COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA – ITENS: 1;2.  
COMÉRCIO DE PNEUS VALETÃO LTDA. – ITEM: 3.

### PREGÃO ELETRÔNICO 105/2012 PROCESSO 001.012882.12.7

VIVIAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ITENS: 1,3,5,21,28,31,34,35,36,37,41,48,61,62.  
ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ITENS: 4, 12, 14, 15, 18, 20, 32, 33, 39, 40, 46, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58.  
FE RRAMENTAS BONAMARCK LTDA – ITENS : 6,7,8,9,10,13,17,26,27,30,49.  
COMERCIA ALD LTDA – ITEM: 11.  
SUL MODULOS COML DE DIVISORIAS LTDA – ITENS: 22,23,29,43,44.  
ENERGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ITENS: 24,25,42.  
COMERCIAL BOA PRATICA LTDA – ITEM: 38.  
JRV OLIVEIRA & FILHO LTDA – ITEM: 47.  
GOLD COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA – ITEM:60.  
ALINE DE OLIVEIRA SOUZA – ITEM: 63.  
DESERTOS – ITEM: 45.  
FRACASSADOS – ITENS: 2,16,19,50,59.

PortoAlegre, 14 de maio de 2012

**JOSÉ TÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor

## PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a abertura do processo licitatório como segue:  
**PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 033/2012 - PROCESSO 001.000306.12.6**, contratação de serviços de Assessoria Técnica para aXII Conferencia do Observatório Internacional de Democracia Participativa que ocorrerá no Centro Municipal de Cultura de Porto Alegre, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO III – Projeto Básico – integrante do Edital.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** será às 10h do dia 25 de maio de 2012.

O Edital poderá ser retirado no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [acservicos@smf.prefpoa.com.br](mailto:acservicos@smf.prefpoa.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

## RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

### PREGÃO ELETRÔNICO 42/2012 PROCESSO 001.000194.12.3

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa que o recurso interposto pela empresa BEST SUL COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. foi indeferido, conforme parecer constante nos autos processuais, permanecendo o resultado publicado no DOPA do dia 03 de maio de 2012.

Porto Alegre, 14 de maio de 2012.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor

## **PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a abertura do processo licitatório como segue:

**PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 050/2012 - PROCESSO 001.018307.12.4**, contratação de serviços de treinamento envolvendo a capacitação e qualificação de pessoal em Treinamento Operacional para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO III – Projeto Básico – integrante do Edital.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** será às 10h do dia 25 de maio de 2012.

O Edital poderá ser retirado no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [acservicos@smf.prefpoa.com.br](mailto:acservicos@smf.prefpoa.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **EXTRATO DE CONTRATO E DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** Associação Amigos do Teatro São Pedro.

**OBJETO:** Locação do espaço da Associação Amigos do Teatro São Pedro.

**VALOR:** R\$ 7.520,00 (Sete mil quinhentos e vinte reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1502-2560-339039.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**PRAZO:** O prazo de realização da presente contratação é 04 de julho de 2012.

**PROCESSO 001.001868.12.8**

Porto Alegre, 27 de abril de 2012.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** Multi Trófeus e Medalhas Ltda.

**OBJETO:** Confeccionar 35 (trinta e cinco) troféus para o evento "III Escola Aberta em Dança".

**VALOR:** R\$ 1.750,00 (Hum mil setecentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1502-1002-339031.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**PRAZO:** O prazo de vigência da presente contratação é 31 de Agosto de 2011.

**PROCESSO 001.001938.12.6.**

Porto Alegre, 20 de abril de 2012.

**CLECI MARIA JURACH**, Secretária Municipal de Educação.

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.  
**CONTRATADA:** ATP – Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre.  
**OBJETO:** Aquisição de 28.070 (Vinte e oito mil e setenta) créditos de vales transportes Urbano.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 79.999,50 (Setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).  
**DOTAÇÃO:** 1502-2563-339039  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 25, caput da Lei Federal 8.666/93.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente contratação é até 31/12/2012.  
**PROCESSO 001.010741.12.7**

Porto Alegre, 09 de Maio de 2012.

**CLECI MARIA JURACH**, Secretária Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DECISÕES FINAIS PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977, a COORDENADORIA GERAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, torna públicas as seguintes DECISÕES FINAIS em Processos Administrativos Sanitários, registradas na data de 14 de maio de 2012

**AUTUADO:** EDSON DA SILVA BARROS CPF:2090276080-91

**PROCESSO:** 001.019398.11.5 **AUTO INFRAÇÃO:** 88512

**ENDEREÇO:** R PADRE TODESCO, 714

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIV, XXXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 216 e 217 da Lei Complementar Municipal nº 395/96

**AUTUADO:** CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA CNPJ:45543915/0386-69

**PROCESSO:** 001.021257.11.6 **AUTO INFRAÇÃO:** 90194

**ENDEREÇO:** R ALBION, 111

**PENALIDADE IMPOSTA:** 500 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I e II da Lei Federal 8078/90 mais artigos 347 incisos VI e VII, 350, 365 parágrafo 2º, 509 e 519 do Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** SILVIO LUIZ CARDOSO CPF:211941490-49

**PROCESSO:** 001.021519.11.0 **AUTO INFRAÇÃO:** 88510

**ENDEREÇO:** R HONORIO LEMOS, 45

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos X, XXIV, XXIV, ,XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 168, 216 e 217 da Lei Complementar Municipal nº 395/96

**AUTUADO:** PETROFOOD COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA CNPJ:06032239/0001-11

**PROCESSO:** 001.021521.11.5 **AUTO INFRAÇÃO:** 88480

**ENDEREÇO:** AV CEL LUCAS DE OLIVEIRA, 2040 loja 1

**PENALIDADE IMPOSTA:** 500 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77

**AUTUADO:** JEANETE BOFF CARDONE CPF:741071430-15

**PROCESSO:** 001.021625.10.7 **AUTO INFRAÇÃO:** 81155

**ENDEREÇO:** R FERNANDO OSORIO, 117

**PENALIDADE IMPOSTA:** 150 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 70 da Lei Complementar Municipal 12 e mais artigos 135, 136 e 145 da Lei Complementar Municipal 395/96

**AUTUADO:** AUDIBERT & ROSSI COMERCIO ALIMENTOS LTDA CNPJ:07780727/0001-88

**PROCESSO:** 001.023487.11.9 **AUTO INFRAÇÃO:** 92116

**ENDEREÇO:** AV ASSIS BRASIL, 164 LOJA 44

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 350 incisos I e III, 347 inciso VII, 424 inciso I do decreto Estadual 23430/74 mais artigo 168 da Lei Complementar Municipal 395/96 e Item 9.19 da Portaria Estadual 078/09

**AUTUADO:** EXPRESS BUFFETS EMPRESARIAIS LTDA CNPJ:00810559/0003-49

**PROCESSO:** 001.034245.07.3 AUTO INFRAÇÃO.: 89761

**ENDEREÇO:** BR 116, Km 145, 1402 ap/sl 04

**PENALIDADE IMPOSTA:** 300 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXXV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 461 inciso VII do Decreto Estadual 23430/74, mais item 4.5.1, 4.5.2 da Resolução 216/04 e item 2.21 da Portaria 542/06.

**AUTUADO:** LA COCINA PANEVINO SOLUÇÃO REFEIÇÕES CNPJ:07297295/0001-59

**PROCESSO:** 001.040838.11.0 AUTO INFRAÇÃO: 92143

**ENDEREÇO:** AV CRISTOVAO COLOMBO, 1931

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 371 do Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** LOJAS COLOMBO S A COM UTILIDADES DOMÉSTICAS CNPJ:89848543/9370-80

**PROCESSO:** 001.041328.11.6 AUTO INFRAÇÃO.: 79424

**ENDEREÇO:** R FREDERICO MENTZ, 927

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos IX, XXIV e XXXV da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 842 parágrafo 1º alínea a do Decreto Estadual 23430/74 mais Lei Complementar Municipal 395/96.

**AUTUADO:** ASSOCIAÇÃO BRASA DA ESCOLA CRISTÃ DA BRASA CNPJ:02687698/0001-90

**PROCESSO:** 001.047051.09.4 AUTO INFRAÇÃO: 97327

**ENDEREÇO:** AV FLORIANOPOLIS, 359

**PENALIDADE IMPOSTA:** 200 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 519, 350 inciso V do Decreto Estadual 23430/74, mais artigo 168 da Lei Complementar Municipal 395/96 e Portaria Estadual 78/09.

**AUTUADO:** MARYLAND COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ:10261374/0001-14

**PROCESSO:** 001.053485.10.6 AUTO INFRAÇÃO: 88654

**ENDEREÇO:** AV MARILAND, 966

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XVIII da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90 mais artigos 509 e 519 do Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** CLINICA MÉDICA ESPECIALIZADA MEDICAR LTDA CNPJ:94515798/0001-58

**PROCESSO:** 001.054353.10.6 AUTO INFRAÇÃO.: 97803

**ENDEREÇO:** R DR FLORENCIO YGARTUA, 429

**PENALIDADE IMPOSTA:** 800 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigos 2 e 10 incisos I,II e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 168, 169 e 183 da Lei Complementar Municipal 395/96 mais artigo 1 da Resolução 56/09.

**AUTUADO:** CAFÉ LUCASSA LTDA CNPJ:09556023/0001-51

**PROCESSO:** 001.003066.10.0 AUTO INFRAÇÃO: 79458

**ENDEREÇO:** PCA RUI BARBOSA, 139

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 350, 507, 509 e 517 inciso II do Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** SOUZA E SECHI LTDA CNPJ:10858563/0001-79

**PROCESSO:** 001.004033.11.6 AUTO INFRAÇÃO.: 92821

**ENDEREÇO:** R EDMUNDO BASTIAN, 470

**PENALIDADE IMPOSTA:** 250 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigos 4, 15 parágrafos 1º, 17 e 21 inciso XI da Lei Federal 5991/73 combinado com artigo 842 parágrafo 1º do Decreto Estadual 23430/74, mais artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/97 e artigos 3º, 38º e 48º da Resolução RDC 44/09.

**AUTUADO:** JORGE LUIZ NUNES DA COSTA CPF:352584540-53

**PROCESSO:** 001.005840.11.2 AUTO INFRAÇÃO: 97781

**ENDEREÇO:** AV MANOEL ELIAS, 1206

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 321, 323 e 465 do Decreto Estadual 23430/74 mais artigos 135, 136, 138 e 217 da Lei Complementar Municipal 395/97.

**AUTUADO:** LANCHES 449 LTDA CNPJ:12544598/0001-69

**PROCESSO:** 001.015494.11.0 **AUTO INFRAÇÃO:** 98010

**ENDEREÇO:** R GEN LIMA E SILVA, 449

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 18 parágrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90 mais artigos 519 e 842 parágrafo 1º alinea a do Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** MARINES GHENO - GRINGA MARI CNPJ:03220520/0001-06

**PROCESSO:** 001.018654.10.0 **AUTO INFRAÇÃO:** 89889

**ENDEREÇO:** R DONA SEBASTIANA, 500

**PENALIDADE IMPOSTA:** 150 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 364 alneas a, c, mais itens 2.8. 2.13, 2.24, 2.25, 2.26, 3.2, 3.10, 3.11 e 8.7 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** CAMILA R BERNARDES VIEIRA CNPJ:10927098/0001-80

**PROCESSO:** 001.023488.11.5 **AUTO INFRAÇÃO:** 92118

**ENDEREÇO:** PCA RUI BARBOSA, 139

**PENALIDADE IMPOSTA:** 200 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 517 inciso II, 436 caput do Decreto Estadual 23430/74 mais artigos 168 e 169 da Lei Complementar 395/97.

**AUTUADO:** JAIME A . JANKE ALMOÇO E LANCHES CNPJ:95200523/0001-98

**PROCESSO:** 001.029645.10.7 **AUTO INFRAÇÃO:** 93036

**ENDEREÇO:** AV FERNANDO FERRARI, 188

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso IV da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 842 parágrafo 1º alinea a , artigo 436 do Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** ARNO ROLL CPF:085139880-49

**PROCESSO:** 001.029749.10.7 **AUTO INFRAÇÃO:** 81158

**ENDEREÇO:** R BUARQUE DE MACEDO, 73

**PENALIDADE IMPOSTA:** 90 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 70 da Lei Complementar Municipal 12, mais artigos 136, 138, 140, 141, 142, 144 1 145 da Lei Complementar Municipal 395/97.

**AUTUADO:** MMR BAR E RESTAURANTE LTDA CNPJ:09482083/0001-77

**PROCESSO:** 001.032179.11.1 **AUTO INFRAÇÃO:** 97969

**ENDEREÇO:** R FERNANDES VIEIRA, 658

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90 mais artigos 371, 436 caput, 517 inciso II e 519 do Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** JÉSSICA ROSANA CADURY GARCIA CPF:009976160-24

**PROCESSO:** 001.034213.10.4 **AUTO INFRAÇÃO:** 97473

**ENDEREÇO:** R CINCO VILA DO PIQUETE, 158

**PENALIDADE IMPOSTA:** 50 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 135, 136 e 153 da Lei Complementar Municipal 395/97.

**AUTUADO:** GERIATRIA BEM VIVER - IRONI FELIX DE ALMEIDA CNPJ/CPF: 820996850-53

**PROCESSO:** 001.029443.07.5 **AUTO INFRAÇÃO:** 89520

**ENDEREÇO:** R DOM JAIME DE BARROS CAMARA174

**PENALIDADE IMPOSTA:** 175 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Art 10 inc II, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 c/c Decreto Estadual 23430/74, art 153 LC 395/97 PMPA, e RDC 283/05 ANVISA.

**AUTUADO:** J. A . COMERCIO DE ERVAS LTDA CNPJ:03895334/0002-40

**PROCESSO:** 001.048406.10.4 **AUTO INFRAÇÃO:** 90240

**ENDEREÇO:** R GONCALVES DIAS, 628

**PENALIDADE IMPOSTA:** 50 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90 mais artigo 519 do Decreto Estadual 23430/74 mais artigo 168 da Lei Complementar Municipal 395/97.

**AUTUADO:** GILMAR DA SILVA LOPES CPF:30605662-41

**PROCESSO:** 001.050978.05.5 **AUTO INFRAÇÃO:** 95317

**ENDEREÇO:** AV DESEMBARGADOR MELO GUIMARAES, 474

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 140 Lei Federal Complementar Municipal 395/97

**AUTUADO:**SABOR DA SERRA COM PROD COLONIAIS LTDA CNPJ: 12104381/0001-38

**PROCESSO:** 001.050978.05.5 **AUTO INFRAÇÃO:** 97853

**ENDEREÇO:** AV PRESIDENTE FRANKLIN ROOSEVELT, 992

**PENALIDADE IMPOSTA:** ADVERTÊNCIA

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 350, incisos I,II e III do Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** MARINES GHENO GRINGA MARY CNPJ: 03220520/0001-06

**PROCESSO:** 001.006453.10.4 **AUTO INFRAÇÃO:** 79384

**ENDEREÇO:** R DONA SEBASTIANA 500

**PENALIDADE IMPOSTA:** ADVERTÊNCIA

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com itens 1.8, 2.9, 2.26, 3.2 da Portaria Estadual 78/09.

**AUTUADO:** PIZZA OLIVEIRO LTDA-ME CNPJ: 10510605/001-86

**PROCESSO:** 001.028753.10.0 **AUTO INFRAÇÃO:** 97448

**ENDEREÇO:** R DR CAMPOS VELHO 1699

**PENALIDADE IMPOSTA:** ADVERTÊNCIA

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 842, parágrafo 1º, alínea a, e mais item 2.27 da Portaria Estadual 78/09.

**AUTUADO:** LUNARDI NADER REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 08870406/0001-37

**PROCESSO:** 001.054137.10.1 **AUTO INFRAÇÃO:** 91889

**ENDEREÇO:** Av Almirante Maximiano da Fonseca 4361

**PENALIDADE IMPOSTA:** ADVERTÊNCIA

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10, inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 517 do Decreto Estadual 23430/74, mais itens 3.2 e 6.3 da Portaria Estadual 78/09.

**DECISÃO FINAL:** Ultimada a instrução administrativa, esta COORDENADORIA GERAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE declara os processos elencados acima CONCLUSOS, ficando mantidas as penalidades aplicadas.

**Marcelo Bósio**, Secretário da Saúde

## INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 001.011962.12.7**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** Intersul Equipamentos e Serviços Hospitalares LTDA

**OBJETO:** Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de anestesia modelo Linha A e respiradores modelo inter 3 e 5, marca Intermed, com fornecimentos de peças.

**VALOR:** R\$ 2.918,00 (dois mil novecentos e dezoito reais) mensais.

**Prazo:** 12 meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme art. 57, inciso II da Lei 8666/93.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 24 de abril de 2012.

**Marcelo Bósio**, Secretário Municipal de Saúde.

## INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO:** 001.011961.12.0.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.  
**CONTRATADO:** GN Resound Produtos Médicos Ltda.  
**OBJETO:** Serviço de manutenção corretiva da sonda do aparelho de triagem neonatal, patrimônio 641957.  
**VALOR:** R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).  
**BASE LEGAL:** Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 26 de abril de 2012.

**MARCELO BÓSIO**, Secretário Municipal de Saúde.

## SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1661 - SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO -

De um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, sito na Praça Montevideu n.º 10, neste ato representado por Luiz Fernando Záchia, Secretário Municipal do Meio Ambiente, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, **SANTOS E FRAGA TRANSPORTES LTDA**, sito na ESTR DAS QUIRINAS, no. 1850, Bairro ZONA INDEFINIDA, Porto Alegre-RS, inscrita no CGC/MF sob n.º 8449220000109, neste ato representada pelo seu sócio-gerente, Sr.(a) **JOÃO RONI ROSA DOS SANTOS**, de nacionalidade Brasileira, Casado, Comerciante, portador(a) da cédula de identidade n.º 2006837377 expedida pela SSP/RS, inscrito(a) no CPF-MF sob o n.º 23901454004, residente e domiciliado(a) na ESTR DAS QUIRINAS, no. 1800, Bairro LAGEADO, Porto Alegre-RS, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do que estabelece a Lei número 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis 8883, de 08 de julho de 1994 e 9648 de 27 de maio de 1998, firmam o presente Termo Aditivo para alteração do Contrato n.º 1661, de 27/09/2007, referente ao Pregão número 101/2007, constante do processo administrativo n.º 1033366071, registrado na Equipe de Contratos da PGM sob o n.º 37235, nas Folhas 071, do Livro 552-D, como segue:

I - O veículo de placas ILA7035, objeto do contrato ora aditado, cujas características estão descritas na cláusula 2.1, fica substituído, a contar de 18 de abril de 2012, por outro especificado abaixo:

**MARCA:** FORD / CARGO 1317 E  
**TIPO:** Caminhão grande com cabine dupla  
**ANO DE FABRICAÇÃO:** 2007  
**COR:** Branca  
**CHASSI:** 9BFXCE2V17BB88151  
**PLACAS:** MDL5734  
**CERTIF. DE REGISTRO N.º:** 92347922-8  
**CAPAC. DE CARGA:** 13,00 PBT e 07 passageiros  
**SEGURO OBRIGATORIO N.º:**

II - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 18 de abril de 2012.

**Luiz Fernando Záchia**, Secretário Municipal do Meio Ambiente

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1667 - SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO -

De um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, sito na Praça Montevideu n.º 10, neste ato representado por Luiz Fernando Záchia, Secretário Municipal do Meio Ambiente, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, **SANTOS E FRAGA TRANSPORTES LTDA**, sito na ESTR DAS QUIRINAS, no. 1850, Bairro ZONA INDEFINIDA, Porto Alegre-RS, inscrita no CGC/MF sob n.º 8449220000109, neste ato representada pelo seu sócio-gerente, Sr.(a) **JOÃO RONI ROSA DOS SANTOS**, de nacionalidade Brasileira, Casado, Comerciante, portador(a) da cédula de identidade n.º 2006837377 expedida pela SSP/RS, inscrito(a) no CPF-MF sob o n.º 23901454004, residente e domiciliado(a) na ESTR DAS QUIRINAS, no. 1800, Bairro LAGEADO, Porto Alegre-RS, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do que estabelece a Lei número 8666, de 21 de junho

de 1993, alterada pelas Leis 8883, de 08 de julho de 1994 e 9648 de 27 de maio de 1998, firmam o presente Termo Aditivo para alteração do Contrato nº 1667, de 27/09/2007, referente ao Pregão, número 101/2007, constante do processo administrativo n.º 1033366071, registrado na Equipe de Contratos da PGM sob o n.º 37240, nas Folhas 136, do Livro 552-D, como segue:

I - O veículo de placas JQA2611, objeto do contrato ora aditado, cujas características estão descritas na cláusula 2.1, fica substituído, a contar de 26 de abril de 2012, por outro especificado abaixo:

**MARCA:** ESP/CAMINHÃO/ABER/C.SUP

**TIPO:** Caminhão grande com cabine dupla

**ANO DE FABRICAÇÃO:** 2008

**COR:** Vermelha

**CHASSI:** 9BFXCE2V2BB15860

**PLACAS:** MFK4945

**CERTIF. DE REGISTRO Nº:** 98228580-9

**CAPAC. DE CARGA:** 13,00 PBT e 07

passageiros

**SEGURO OBRIGATÓRIO Nº:**

II - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 26 de abril de 2012.

**Luiz Fernando Záchia**, Secretário Municipal do Meio Ambiente

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### RESULTADO DE JULGAMENTO

CONVITE 003.080162.12.6

**OBJETO:** Instalação do 4º Grupo de Motor Bomba na EBAB Belém Novo.

A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de CLASSIFICAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:

**EMPRESA VENCEDORA:** Archel Construções e Participações S/A

**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 111.501,81.

A documentação relativa às propostas está à disposição, para análise, nos autos da referida licitação, nesta Central de Licitações, localizada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, 1º andar, Bairro Santana, nesta Capital.

Porto Alegre, 11 de maio de 2012.

**JOAO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

### RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 150/2012

PROCESSO 003.080057.12.8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Centelhador de rádio frequência.

**LOTE 01 – FRACASSADO**

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 14 de maio de 2012.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 222/2012**

### **PROCESSO 003.080229.12.3**

**OBJETO:** Compostos químicos (padrões).

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 25/05/2012.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 25/05/2012.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 25/05/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 15 de maio de 2012.

**ANA MARLI GEREVINI**, Chefe da Seção de Editais e Programação.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 228/2012**

### **PROCESSO 003.080238.12.2**

**OBJETO:** Equipamentos para tratamento de água.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 25/05/2012.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 25/05/2012.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 25/05/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 15 de maio de 2012.

**ANA MARLI GEREVINI**, Chefe da Seção de Editais e Programação.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 229/2012**

### **PROCESSO 003.080236.12.0**

**OBJETO:** Aparelho para determinação de PH.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 25/05/2012.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 25/05/2012.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 25/05/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 15 de maio de 2012.

**ANA MARLI GEREVINI**, Chefe da Seção de Editais e Programação.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### PREGÃO ELETRÔNICO 08/2012

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:  
**PROCESSO007.010080.12.0**

**OBJETO:** Aquisição de Cestas Básicas para Indígenas e Quilombolas.

**EMPRESA:** Msasul Comércio e Indústria de Alimentos Ltda. CNPJ: 92.028.265/0001-16

**VALORTOTALDOLOTE:** R\$ 16.312,86

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Porto Alegre, 14 de maio de 2012.

**MARCO ANTÔNIO SEADI**, Presidente.

### PREGÃO ELETRÔNICO 17/2012

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o Edital da licitação indicado abaixo:  
**PROCESSO 007.010147.12.8**

**OBJETO:** contratação de empresa para produção, revisão, criação de "lay-out" e de capa do Cadastro da População de Rua na cidade de Porto Alegre.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ACESSO AO EDITAL:** A partir das 17h do dia 14/05/2012.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 10h do dia 28/05/2012.

**INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 10:15h do dia 28/05/2012.

**TEMPO DA DISPUTA:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Território Nacional.

Informações pelo fone: (0xx51) 3289.4948, ou pelo endereço eletrônico [fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br](mailto:fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br).  
Porto Alegre, 14 de maio de 2012.

**MARCO ANTÔNIO SEADI**, Presidente.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### PREGÃO ELETRÔNICO 71/2012

**OBJETO:** Aquisição de máquina calculadora

A COMPANHIA CARRIS torna público que, no dia 28/05/2012, procederá à abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min – dia 28/05/2012

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h dia 28/05/2012

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h – dia 28/05/2012

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Porto Alegre, 14 de maio de 2012.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

## **INEXIGIBILIDADE 7/2012 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**OBJETO:** Assinatura Anual Revista ILC  
**ORDEM** de compra: 1224  
**FORNECEDOR:** Zênite Informação e Consultoria S/A  
**VALOR:** R\$ 2.334,00

Porto Alegre, 14 de maio de 2012.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

## **PREGÃO PRESENCIAL 027/2012**

**OBJETO:** Aquisição de adesivos e material gráfico  
A COMPANHIA CARRIS torna público que, no dia 29/05/2012, às **9h**, procederá, nas suas dependências, à abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 14 de maio de 2012.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

### **EXTRATO DO CONTRATO 7/2012**

**MODALIDADE:** Concorrência 10/2011  
**PROCESSO 008.008665.11.7**  
**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.  
**CONTRATADA:** Signasul Engenharia de Sinalização Ltda., CNPJ 87.060.364/0001-45  
**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de aplicação de pintura termoplástica – sistema spray e extrusão, com fornecimento de matérias.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VALOR ESTIMADO ANUAL:** R\$ 1.251.000,00 (um milhão duzentos e cinqüenta e um mil reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 22, inciso I, §1º, combinado com o art. 23, inciso I, alínea “c” da Lei Federal 8.666/93.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI**, Diretora Administrativo-Financeira.

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2012**

**PROCESSO 008.003452.12.3**  
**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A  
**CONTRATADO:** Imunosul Distribuidora de Vacinas e Produtos médicos e Hospitalares Ltda.  
**OBJETO:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Vacina Contra Gripe.  
**VALOR:** R\$ 5.265,00  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 14 de maio de 2012.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, Diretora Administrativo-Financeira.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### ADJUDICAÇÃO DIRETA 002/2012

**PROCESSO 009001872.12.5**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** Elaine Terezinha Hartwig Porro Ferrari

**OBJETO:** Aquisição de envelopes.

**VALOR:** R\$ 4.890,97.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7001-2529-339030160000-400.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de maio de 2012.

**CLAUDIO MEIRELLES LAGO**, Diretor-Geral substituto.

## COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### PREGÃO ELETRÔNICO 37/2012

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente Pregão, que tem por objeto o fornecimento e instalação de 01 (um) grupo gerador 450KVA e 01 (um) quadro de transferência automática QTA, conforme especificações constantes do Anexo I, integrante do presente Edital.

Esta disputa se dará através da modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site do Banco do Brasil S.A. <http://www.licitacoes.com.br> em "outros compradores - Prefeitura Municipal de Porto Alegre", conforme cronograma abaixo:

**ABERTURA DE PROPOSTAS:** 28/05/2012, às 9h30min.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 28/05/2012, às 14h30min.

O tempo de disputa será definido pelo Pregoeiro, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília – DF. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situadas no país.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente pregão podem ser feitas através do e-mail [pregoeiros@procempa.com.br](mailto:pregoeiros@procempa.com.br) ou na sede da Companhia, junto à Divisão de Compras e Licitações, sita na Av. Ipiranga, 1200, Porto Alegre-RS, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 18h.

Porto Alegre, 15 de maio de 2012.

**GIORGIA PIRES FERREIRA**, Diretora-Administrativa.

### EXTRATOS DE CONTRATOS

**PROCESSO 006.010008.12.8**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.  
**CONTRATADA:** SOPHO business Communications – Soluções Empresariais Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de Central Telefônica PABX NEC/Philips Sopho SL 1000 com instalação e manutenção.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 10.200,00  
**DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2012.  
**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**PROCESSO 006.010018.12.3**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.  
**CONTRATADA:** SOPHO business Communications – Soluções Empresariais Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de Placa de 16 Ramais analógicos ALCG, 10 aparelhos analógicos A-110 e 2 aparelhos digitais D-330, bem como prestação de serviços de instalação e manutenção.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 7.650,00  
**DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2012.  
**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**PROCESSO 006.010760.11.3**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.  
**CONTRATADA:** Agora Soluções em Telecomunicações Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de Custer Gerenciador e Alimentador, Rádios Ponto-Multi-Ponto e Ponto-a-Ponto, Antenas, Lotes 1 a 8 PE 072/11  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 969.999,00  
**DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2012.  
**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**PROCESSO 006.010877.10.0**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.  
**CONTRATADA:** SAFEWEB Segurança da Informação Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de DLL para assinatura digital de documentos eletrônicos padrão ICP-Brasil.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 15.800,00  
**DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2011.  
**VIGÊNCIA:** 60 dias.

## TERMOS DE ADITAMENTO

**PROCESSO 006.010104.11.9 Termo Aditivo I**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.  
**CONTRATADA:** Gestão Informática Ltda.  
**OBJETO:** Prorrogar por 12 meses a contar de 26/05/2012.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 36.000,00  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/04/2012  
**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93

**PROCESSO 006.010490.10.8 – Termo Aditivo I**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.  
**CONTRATADA:** MBS Estratégias e Sistemas Ltda.  
**OBJETO:** Acrescer ao contrato 450hs de trabalho e prorrogar vigência a contar de 18/7/2012, estimando o valor total para 12 meses em R\$ 58.000,00.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 58.000,00  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/04/2012  
**VIGÊNCIA:** 12 meses

**PROCESSO 006.010643.10.9 – Termo Aditivo II**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.  
**CONTRATADA:** Plansul Planejamento e Consultoria Ltda.  
**OBJETO:** Prorrogar contrato por 12 meses a contar de 03.08.2012.  
**VALOR ANUAL ESTIMADO:** R\$ 1.197.798,52  
**DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2012  
**VIGÊNCIA:** 12 meses

**PROCESSO 006.010222.09.0 – Termo Aditivo III**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.  
**CONTRATADA:** SOPREVI – Serviço Odontológico Preventivo Integrado Ltda.  
**OBJETO:** Prorrogar contrato por 12 meses a contar de 01.07.2012.  
**VALOR ANUAL ESTIMADO:** R\$ 400.00,00  
**DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2012  
**VIGÊNCIA:** 12 meses

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO 006.010760.11.3**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Agora Soluções em Telecomunicações Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de Custer Gerenciador e Alimentador, Radios Ponto-Multi-Ponto e Ponto-a-Ponto, Antenas, Lotes 1 a 8 PE 072/11

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 969.999,00

**DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2012.

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

## TERMO DE PATROCÍNIO

**PROCESSO 006.000168.12.2**

**PATROCINADORA:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

**PATROCINADA:** Network Congressos e Marketing Ltda.

**OBJETO:** Patrocínio para o Guia Prêmio Cidade Digital RS 2012.

**VALOR DO PATROCÍNIO:** R\$ 20.000,00

**DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2012.

Porto Alegre, 10 de maio de 2012.

**GIORGIA PIRES FERREIRA**, Diretora-Administrativa.

### EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Sônia Mauriza Vaz Pinto

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Tamara Maria Costa Pereira

**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Marinês Martins Dorneles e Olivan Amélio dos Santos Prado

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fone: 3289-1231 - Fax: 3289-1248